



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabi@lidianopolis.pr.gov.br

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS NA PRIMEIRA CHAMADA:

CLASSIFICAÇÃO ENSINO SUPERIOR – RENOVAÇÃO

Nº	INSC	NOME	RG Nº
01	001	Adrieny Laiz Da Conceição	12.448.113-9
02	011	Gabriela Fernanda Vangura Barestello	14.318.809-4
03	014	Bianca Da Silva Simão	13.755.537-9
04	015	Camilly Inocêncio de Oliveira	12.931.538-5
05	024	Maria Vitória Marin De Freitas	15.090.761-6
06	027	Jéssica Alaiani Carvalho Fiori	13.413.071-7
07	020	Giovana Gabrielli De Jesus	14.422.621-6
08	007	Carlos Henrique Da Silva Beretello	10.647.921-6
09	019	Rita Gabriela Santos Moura	13.444.375-8
10	009	Herick Mateus Tachinski De Abreu	10.915.204-8
11	029	Beatriz Vital Da Silva	54.964.140-3
12	017	Ana Karoline Milani França	13.060.021-2
13	032	Marcos Renato Miranda	14.823.003-0
14	031	Rosilene Aparecida Freitas	9.093.930-0
15	026	Luana Yuri Vasconcelos Sacamoto	14.166.544-8
16	016	Eduardo Henrique Cordeiro	15.329.327-9
17	023	Adriana Freitas De Andrade Oliveira	10.745.461-6
18	033	Guilherme Dos Santos Bortolato	13.751.309-9
19	022	João Alberto Sargentim Junior	12.310.133-2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO CURSO TÉCNICO - RENOVAÇÃO

Nº	INSC	NOME	RG Nº
20	004	Letícia Gabrielli Borges De Melo	13.042.695-6
21	002	Fernanda Lea Trovani Gonçalves	14.086.644-0
22	005	Maristela Cardoso Higa	15.973.480-3
23	001	Josiane Carvalho	9.340.920-5
24	003	Marina Barbosa Tonin Betim	9.317.159-4

CLASSIFICAÇÃO ENSINO SUPERIOR – VAGAS REMANESCENTES

Nº	INSC	NOME	RG Nº
25	003	Vitor Manoel Lima Dos Santos	14.745.849-5
26	002	Suelen Camila Da Rocha Rabelo	13.145.531-3
27	021	Djenifer Fernanda Evaristo Sales	15.944.683-2
28	010	Guilherme Henrique Oliveira	14.735.111-9
29	028	Augusto José Lopes Bet	14.402.413-3
30	006	Kauani Kamilli Guimarães	14.327.935-9
31	004	Jhonatan Afonso Rodrigues De Camargo	7.211.661-5
32	005	Dienis Diocrésio Souza De Jesus	15.492.747-6
33	030	Jorge Rodrigues Lopes	10.647.854-6
34	025	Milena Santana Santos	14.857.686-6
35	008	Diego Maciel Palaro	14.655.475-0
36	013	Mayara Brizola Da Silva	10.516.013-5
37	012	Maria Clara Costa Gomes	4.104.422-5
38	018	Maria Rita Dezotti Hernandez	10.647.762-0

CLASSIFICAÇÃO CURSO TÉCNICO – VAGAS REMANESCENTES

Nº	INSC	NOME	RG Nº
39	006	Milena Rodrigues De Souza	14.434.811-7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM PARA EMPRESAS DE QUALQUER PORTE, RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI
E ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **18/02/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Aquisição de Postes Ornamentais (reabertura) destinados a iluminação de praças e vias públicas do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses. O valor total da licitação é de R\$: 186.324,95 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).** Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL compras <https://bll.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **18/02/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Aquisição de formulas infantis, alimentos nutricionais e leites especiais destinados a demanda solicitada pelo pediatra, nutricionista e demanda judicial, para atender aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.. O valor total da licitação é de R\$ 231.335,00 (Duzentos e trinta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais).** Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL compras <https://bll.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, e respeitando a ordem de classificação de acordo com o Edital de homologação publicado em 04/02/2022 referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo para comparecer no departamento de Recursos Humanos, no **dia 07/02 a 09/02/2022 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00**, para apresentar a documentação necessária para a contratação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme segue:

Insc.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
020	Marina Barbosa Tonin Betim	85,5	1º
003	Regina Ap.ª Leopoldina Oliveira	70,5	2º
022	Maria Aparecida Viel	63,5	3º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 - 01 Foto 3x4recentes;
- 2 - carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade;
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12 - cópia número conta corrente;
- 13- Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 14- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Lidianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

Edital n.º 016/2022 Edital de Homologação de Resultado Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2022

Prefeito do Município Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, e após parecer final da comissão nomeada pela portaria nº 3.078, publica a homologação do resultado da ordem classificatória conforme a pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO” conforme segue:

Insc	Candidato	NOTA OBJ.	Pont. TITULOS	SITUAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
020	Marina Barbosa Tonin Betim	55,5	30	Aprovado	85,5	1º
003	Regina Ap.ª Leopoldina Oliveira	40,5	30	Aprovado	70,5	2º
022	Maria Aparecida Viel	43,5	20	Aprovado	63,5	3º
017	Ilda Elen Bernardelli	52,5	10	Aprovada	62,5	4º
008	Maria Neuza de Barros Meneghello	52,5	05	Aprovada	57,5	5º
013	Fernanda dos Santos Custódio	49,5	05	Aprovada	54,5	6º
006	Maria Rita Michelin Meneguel	49,5	05	Aprovado	54,5	7º
010	Tayla Daiane Inocência Szolomicki	40,5	10	Aprovado	50,5	8º
005	Maria Vitoria Marin de Freitas	43,5	00	Aprovada	43,5	9º



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

009	Rosemari Castro de Paula	42	00	Aprovada	42	10º
011	Regina Aparecida Michelin	34,5	05	Aprovada	39,5	11º
004	Luzia Fabiana Teixeira de Moraes	39	00	Aprovado	39	12º
012	Ana Aparecida Souza	28,5	20	Reprovada	48	Desclassificado
001	Daiane Cristina Pinheiro	0	05	Ausente	00	Desclassificado
002	Valdete Marcelino Leite	0	20	Ausente	00	Desclassificado
007	Gislaine Fernanda dos Santos	00	00	Ausente	00	Desclassificado
014	Sandra Angélica Dutra Faleiros	00	00	Ausente	00	Desclassificado
015	Adrian Michaela Henrique	00	05	Ausente	00	Desclassificado
016	Cristina Rosa Denis	00	05	Ausente	00	Desclassificado
018	Claudia da Silva Freitas	00	00	Ausente	00	Desclassificado
019	Silvia do Prado Santos Godoy	00	05	Ausente	00	Desclassificado
020	Rosineia da Silva Ribeiro Santos	00	05	Ausente	00	Desclassificado
023	Michele Alves Santana	00	05	Ausente	00	Desclassificado

LIDIANÓPOLIS, 04 DE FEVEREIRO 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

DECRETO N.º 4.356, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado partir desta data 02/02/2022 o Sr Alex Cezar da Silva, matricula funcional n.º 200836, para ocupar o Cargo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES", Agente Político – Anexo I, Lei nº 730/2015 e Lei n.º 807 de 18/04/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

DAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

DECRETO N.º 4.357, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 02/02/2022 a **Srt.ª ANA PAULA DALABENETA**, portadora da matrícula funcional nº 200788, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL", CC-3 – Anexo III, Lei nº 730/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 4.358, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a **Sr.ª RAFAELA SARGENTIN MILAN**, portadora da matrícula funcional n.º 200787, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de "DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS", CC-2 – Anexo III, Lei nº 730/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

DECRETO N.º 4359, DE 03 DE FEVERERO DE 2022.

SÚMULA – Conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 005/2022, de 11/01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 005/2022, em 21º lugar, fica devidamente nomeada em estágio probatório a partir de 03/02/2022, a **Sr.ª LETICIA CRISTINA DO CARMO MACIEL**, portadora do RG. N.º 12.325.031-1-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 108.259.639-66, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I", com Carga Horária de 20 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 577/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

DECRETO N.º 4360, DE 03 DE FEVERERO DE 2022.

SÚMULA – Conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 005/2022, de 11/01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 005/2022, em 22º lugar, fica devidamente nomeada em estágio probatório a partir de 03/02/2022, a **Sr.ª DÉBORA CRISTINA BERTOLINO DE AGUIAR**, portadora do RG. N.º 11.018.274-0-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 075.879.089-94, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I", com Carga Horária de 20 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 577/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

DECRETO N.º 4361, DE 03 DE FEVERERO DE 2022.

SÚMULA – Conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 005/2022, de 11/01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 005/2022, em 23º lugar, fica devidamente nomeada em estágio probatório a partir de 03/02/2022, a **Sr.ª JULLIANA CRISTINA ANTONIASSI DE SOUZA**, portadora do RG. N.º 8.093.897-7-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 053.225.869-03, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I”, com Carga Horária de 20 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 577/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

DECRETO N.º 4.362, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03/02/2022 a **Srt.ª ANA PAULA DALABENETA**, portadora da matrícula funcional n.º 200837, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de “Departamento de Ensino Fundamental e Educação Infantil” - CC-2 – Anexo III, Lei nº 730/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a 03/02/2022 e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

DECRETO N.º 4.363, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE AGENTE POLITICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data 03/02/2022 a **Srt.ª RAFAELA SARGENTIN MILAN**, portadora da matrícula funcional n.º 200838, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de “**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**”, Agente Político – Anexo I, Lei nº 730 de 23/07/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 4.364 de 04 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as alterações das medidas para o atendimento presencial na Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lidianópolis/PR, e dá outras providências.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Protocolo de Biossegurança elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, os números de casos demonstrados nos Boletins de Informação, publicados no Portal da Transparência da Covid-19 do Município de Lidianópolis-PR;

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021 que altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Lidianópolis a partir do dia 25 de Outubro de 2021 em conformidade com o disposto no Art. 1º do Resolução SESA nº 860/2021.

Art. 2º - O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado, desta maneira o retorno seguirá as seguintes orientações:

- I. Fica garantido a oferta da modalidade on line (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade (com diagnóstico médico), ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.
- II.
- III. Os estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino, do Infantil 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental, serão atendidos diariamente (segunda a sexta-feira) de forma presencial, sendo



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

também, neste momento os CMEIs atenderão de forma integral, com funcionamento das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

- IV. É obrigatório o uso de máscara por todos as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, porém crianças de 0 a 2 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer todo o tempo recomendado.
- V. Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição.
- VI. Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para as Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.

Art. 3º As turmas de ensino da modalidade creche (alunos atendidos em turmas de 0 a 3 anos e 11 meses) serão atendidos na modalidade presencial, com cuidados específicos necessários a essa faixa etária por demandarem maior contato físico direto entre profissionais da educação e alunos.

Art. 4º Quanto as medidas de prevenção:

- I – Será realizado atendimento, respeitando 1m (um metro) de distanciamento, de acordo a capacidade física de cada Instituição de Ensino;
- II – Uso obrigatório de máscara nas dependências da instituição;
- III – Disponibilidade de álcool em gel em 70% (setenta por cento) em todos os espaços da instituição;
- IV – Aferição de temperatura na entrada da instituição e monitoramento do estudante que apresentar temperatura a partir de 37.1º,
- V – Monitoramento de sintomas e casos suspeitos;

Art. 5º O Transporte Escolar seguirá as medidas contidas na Resolução 860/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas e/ou alteradas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 7º - O presente Decreto vigorará por prazo indeterminado.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4365, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE APOIO DE LICITAÇÃO A PREGOEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 86, inciso XII da Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Federal 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes

DECRETA:

Art. 1º - A constituição e composição da Comissão de Apoio a Pregoeira, a compor-se conforme segue:

TITULARES:

Membro da Equipe de Apoio: Maria Lucia Monsão - Matrícula 200494

Membro da Equipe de Apoio: Daniella Talarico de Oliveira - Matrícula 200442/500050



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

Membro da Equipe de Apoio: Ana Paula Dalabeneta – Matrícula 200788

SUPLENTE:

Membro: Gabriel Ribeiro Silva – Matrícula 200835

Art. 2º - Na forma das disposições do inciso XVI do art. 6º, da Lei 8.666/93, a Comissão de que trata este Decreto, tem como função, dentre outras, acompanhar e auxiliar a **Pregoeira do Município de Lidianópolis, Srª. ANA PAULA DIAS CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 2.827, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4333, de 17 de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA Nº 3097, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

REVOGAR a designação do servidor público municipal **Sr. MARIO ROSANO DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 2.963.353-20-SSP-SP., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo para responder como "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS". Lei Municipal n.º 730/2015 de 23/07/2015 e suas alterações.

Fica revogada a portaria n.º 2.641 de 07 de fevereiro de 2020 e as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

PORTARIA N.º 3.098, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 2033 de 22 de fevereiro de 2017 a qual nomeou a servidora pública municipal Sr.^a **VERA LUCIA LOPES SANTOS**, portadora do RG. N.º 4.213.688-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 917.463.459-34, cargo efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Diretora da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA N.º 3099, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

RESOLVE:

Nomear servidora pública municipal Sr.^a **MARCIA GERONCIO TORRES**, matrícula 200525, cargo efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Diretora da Escola Municipal Maria José de Andrade e Moura, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas de jornada suplementar.

FICA CONCEDIDO UM ADICIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM ART. 11, § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 577/2010, DE 22/12/2010.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 03/02/2020, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

Deliberação nº 01/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de reprogramação dos recursos das contas do Governo Federal, Estadual e Municipal para o ano de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando o que foi deliberado na reunião do dia 02/02/2022.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos das contas dos blocos do Governo Federal, Estadual e municipal para o ano de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis-PR., conforme segue exposto na tabela abaixo:

CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL - DELIBERAÇÕES	
NOME	VALOR
FIA/CEDCA – ENFRENTAMENTO DE VIOLÊNCIA - pessoa jurídica E equipamentos e material permanente.	R\$ 6.616,78
FIA/CEDCA – SCFV - pessoa jurídica e equipamentos e material permanente.	R\$ 1.537,14
FIA/CEDCA – CONSELHO TUTELAR - equipamentos e material permanente.	R\$ 1.069,21
FIA/CEDCA – CMDCA - pessoa jurídica	R\$ 9.847,88
FIA/CEDCA – ATENÇÃO CMDCA - pessoa jurídica, consumo e equipamentos e material permanente.	R\$ 30.722,77

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA BRENTAN
Presidente do CMDCA
Lidianópolis

Deliberação nº 02/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas, através do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6º Bimestre referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2021, através de recursos próprios e vinculados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02/02/2022.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, através do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6º Bimestre referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2021, através de recursos próprios e vinculados.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA BRENTAN
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **B.A EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte-PR, na Rua Constituição, nº 200, CEP 87.200-161, inscrita no CNPJ sob o nº **39.639.898/0001-88**, neste ato representada pelo Sr(a). Bruna Aylon, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 12.497.122-5, inscrito no CPF sob o nº 083.387.839-51, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nobrega, nº 184, na cidade de Cianorte-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caderno 10 matérias, grande, capa dura, c/ 200 folhas - Caderno universitário. Várias Cores, Capa dura com espiral 10 Matérias 200 Folhas.	BA	510,00	R\$ 11,18	R\$ 5.701,80
2	Caderno brochura grande c/96 folhas capa dura - grande	BA	1.050,00	R\$ 5,22	R\$ 5.481,00
3	Caderno de brochura pequeno, c/48 folhas capa dura - Brochura 1/4 com 48 folhas pautadas	BA	1.052,00	R\$ 1,88	R\$ 1.977,76
4	Caderno de caligrafia brochura, c/ 48 folhas - Brochura Capa dura 1/4 Costurado 48 folhas pautadas.	BA	600,00	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00

Valor Total - R\$ 14.762,56

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

NECESSIDADES do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a *Autorização de Fornecimento* no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item **19** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- b) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- c) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- e) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.200	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
3			
14	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
6			
24	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
8			
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.003.04.122.0004.201	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.	
3		
48	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
4		
54	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
55	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01509
03.003.04.122.0004.201	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
5		
60	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
7		
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA	
2		
76	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
03.004.04.122.0004.210	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
3		
82	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.201	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
1		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.206	COORDENAÇÃO	
6		
94	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
7		
101	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
111	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOURARIA	
1		
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2		
130	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3		
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE		
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4		
149 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5		
162 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
6		
173 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
174 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
4		
185 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
7		
192 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
8		
197 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
9		
202 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
201 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.209	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
0		
725 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
205 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.212	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
0		
717 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
731 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
207 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.207	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
0		
219 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.206	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
9		
227 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.207	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
2		
234 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.600	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1		
245 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

06.002.08.241.0007.205	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2		
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0040.211	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE	
6	VINCULOS	
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.209	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
8		
276	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.207	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
8		
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1		
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9		
314	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.600	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2		
318	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	813
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001 GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.203	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4		
331	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.003.12.391.0022.204	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8		
351	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8		
358	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7		
376	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
9		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
4			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.207		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
9			
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.204		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
6			
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.204		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
7			
468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR			
07.005.12.364.0047.212		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
6			
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001 GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.782.0037.204		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
9			
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.782.0037.205		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0			
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.210		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
9			
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.211		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0			
503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.608.0031.205		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
1			
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
09.002.27.695.0022.212		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
1			
519	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.606.0032.205		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
4			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

523	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
1			
530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3			
536	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206		INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8			
542	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0029.206		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5			
547	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.812.0038.205		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6			
558	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES			
10.002.27.812.0038.205		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7			
562	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS			
11.001 GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.15.451.0024.205		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8			
570	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
11.002.15.451.0024.211		DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2			
581	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107		CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
1			
588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO			
12.001 GABINETE DO SECRETARIO			
12.001.15.452.0025.206		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0			
596	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
12.002.15.452.0025.206		DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1			
606	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206		MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2			
616	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

621	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206		SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4			
631	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.211		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
7			
639	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.201		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
2			
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.210		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
5			
652	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.210		MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
6			
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
14		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001		PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.211		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3			
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15		CONTROLADORIA INTERNA	
15.001		CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.04.124.0004.211		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
4			
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

B.A EDITORA LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Blumenau-SC, na Rua Conrado Kohls, nº 90, CEP 89.037-425, inscrita no CNPJ sob o nº **21.189.579/0001-52**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Gartner Boing, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.446.020, inscrito no CPF sob o nº 036.320.699-05, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº 560, na cidade de Blumenau-SC, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bloco de recado auto adesivo, reposicionável, 38 mm x 50 mm, 4 blocos com 50 folhas cada	BRW BA3801	144,00	R\$ 4,39	R\$ 632,16
2	Bloco de recado auto adesivo, reposicionavel, 76 mm x 50mm, 4 blocos com 50 folhas cada.	BRW BA7671	50,00	R\$ 3,89	R\$ 194,50
3	Borracha branca, tam. Médio, cx. c/ 60 unid. - Material atóxico, composta de borracha sintética isenta de PVC, que garanta um apagar suave e uniforme e do grafite, protegida com cinta plástica, par	REDBOR RED60	21,00	R\$ 10,90	R\$ 228,90
4	Caderno de capa dura espiral grande c/ 96 folhas	PANAMERICANA PN4116	235,00	R\$ 5,79	R\$ 1.360,65
5	Caneta hidrográfica, ponta media p/ cartaz c/ 12 . TAM. Hidrográfica 850 Ponta porosa (grossa). Colorida Não tóxica. Altura:12,50 Centímetros Largura:1,30 Centímetros Grande -	BRW CA8002	71,00	R\$ 9,75	R\$ 692,25



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

6	Envelope branco 17,5 x 25 cm.	REIPEL SOF25.250	25,00	R\$ 45,70	R\$ 1.142,50
7	Grampeador 26/6 tam. Médio metal - GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA, PARA USO DE GRA MPOS 26/6.	BRW GP2000	44,00	R\$ 13,85	R\$ 609,40
8	Grampo tam. 26/6, cx. c/ 5.000 unid. - Confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou, isento de oxidação composto de base alta pressão, em chapa de aço carbono, pintada ou esm	BRW GR5001	49,00	R\$ 5,45	R\$ 267,05
9	Grampo trilho de metal cx c/ 50 unid.	BRW GT0080	23,00	R\$ 10,85	R\$ 249,55
10	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm	BRW CA5001	135,00	R\$ 2,45	R\$ 330,75
11	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 100 folhas simples - Confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, Prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, parte interna 04 (ACP 0130.PT	109,00	R\$ 23,37	R\$ 2.547,33
12	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 50 folhas simples	ACP 0122.PT	161,00	R\$ 16,80	R\$ 2.704,80
13	Pasta com grampo trilho de papelão . Medidas: 242x340 mm	DELLO 0292.SO	305,00	R\$ 2,13	R\$ 649,65
14	Pasta de papelão com grampo plástico 335mm x 230mm	DELLO 0292.SO	630,00	R\$ 2,13	R\$ 1.341,90
15	Pasta p/ arquivo A/Z lombo largo, tamanho padrão	BRW AZ0201	151,00	R\$ 13,55	R\$ 2.046,05
16	Perfurador tamanho médio p/ 15 a 20 folhas - Perfurador, estrutura metálica reforçada em ferro fundido, régua de marcação diâmetro de furos de 6mm, perfura até 15 a 20 folhas.	BRW PF2000	21,00	R\$ 17,49	R\$ 367,29



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

17	Pincel atômico para cartaz 1.100p. várias cores - Ponta de feltro de Tinta à base de álcool Espessura da escrita 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	BRW CA4001	210,00	R\$ 1,47	R\$ 308,70
18	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - DIVERSAS CORES	BRW CA3001	123,00	R\$ 22,90	R\$ 2.816,70
19	Porta durex grande	BRW SF3001	16,00	R\$ 17,15	R\$ 274,40
20	Porta durex pequeno	BRW SF1001	7,00	R\$ 12,89	R\$ 90,23
21	Quadro branco 1,20 x 1,50m - Quadro branco Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico (medida 1,20 x 1,50 mm) Moldura em alumínio natural.	W.MILL QB.150X120.AL	6,00	R\$ 167,90	R\$ 1.007,40
22	Quadro branco magnético - Quadro branco magnético 90x60 cm. Tela com superfície metálica para uso de imãs. Superfície da tela ideal para escrita com marcador de quadro branco.	W.MILL QB.80X60.AL	29,00	R\$ 82,90	R\$ 2.404,10
23	Tesoura grande uso geral 20x0,5 cm - Cabo plástico emborrachado boa qualidade.	BRW TE2101	73,00	R\$ 5,19	R\$ 378,87

Valor Total - R\$ 22.645,13

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – **O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- d) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- e) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- f) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – *Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.*

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – *O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.*

8.2 – *Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.*

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- j) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- k) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- l) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- m) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- o) Manter as mesmas condições de habilitação;
- p) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- q) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- r) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- f) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- g) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- h) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- i) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- j) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3
14 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6
24 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8
34 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

3
48 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

4
54 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
55 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01509

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

5
60 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

7
66 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
03.004.04.122.0004.210	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO		
3			
82	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.201	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO		
1			
89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.206	COORDENAÇÃO		
6			
94	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
7			
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
0			
111	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
1			
119	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
2			
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3			
139	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
4			
149	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município		
5			
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
6			
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL		
4			
185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
7			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

192	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.2088		MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2089		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
202	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2090		MANUTENÇÃO PAB FIXO	
725	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
205	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2120		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
717	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
731	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.2069		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
227	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.2072		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.2052		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

292	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1			
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9			
314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.005.08.243.0009.600		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2			
318	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	813
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001 GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.12.361.0017.203		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4			
331	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.003.12.391.0022.204		MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8			
351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8			
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.203		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7			
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203		MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
9			
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
4			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.207		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
9			
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.204		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
6			
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

07.004.12.367.0021.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
7		
468	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR		
07.005.12.364.0047.212	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
6		
475	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.001 GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.26.782.0037.204	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
9		
480	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.205	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0		
486	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.210	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
9		
497	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.211	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0		
503	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001 GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.608.0031.205	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
1		
512	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
09.002.27.695.0022.212	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
1		
519	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.606.0032.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
4		
523	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
1		
530	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001 GABINETE DO SECRETARIO		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2		
616	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3		
621	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4		
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001	GABINTE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.211	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
7		
639	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
2		
645	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
5		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

652	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.210		MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
6			
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
14		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001		PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.211		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3			
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15		CONTROLADORIA INTERNA	
15.001		CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.04.124.0004.211		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
4			
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CAEDU MALHAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Umuarama-PR, na Av Parana, nº 5290, CEP 87.502-000, inscrita no CNPJ sob o nº **27.846.818/0001-86**, neste ato representada pelo Sr. Espólio de Adarildo dos Santos Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.406.313-8, inscrito no CPF sob o nº 018.666.359-56, residente e domiciliado na Rua São Vicente, nº 3230, na cidade de Umuarama-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Elástico roliço 2,5mm. Rolo de 100M	IMPORTADO	7,00	R\$ 27,50	R\$ 192,50
2	Tecido Elanca. Cores diversas	ADAR	60,00	R\$ 7,98	R\$ 478,80
3	Tecido Oxford cores diversas	ADAR	80,00	R\$ 7,00	R\$ 560,00

Valor Total - R\$ 1.231,30

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- g) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- h) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- i) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

I – Do Fornecedor Registrado:

- s) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- t) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- u) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- v) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- w) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- x) Manter as mesmas condições de habilitação;
- y) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- z) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- aa) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- o) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- p) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- q) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- r) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- s) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- t) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- u) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- k) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- l) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- m) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- n) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- o) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3
14 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
03 **SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6
24 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8
34 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

3
48 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

4
54 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

55 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01509

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

5
60 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

7
66 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

2
76 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.210 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

3
82 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.201 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

1



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.206	COORDENAÇÃO		
6			
94	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
7			
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
0			
111	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
1			
119	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
2			
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3			
139	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
4			
149	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município		
5			
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
6			
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL		
4			
185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
7			
192	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS		
8			
197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		
9			
202	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
725 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
205 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
717 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
731 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
207 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
219 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
227 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.2072	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
234 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
245 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.2052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
250 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
258 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
276 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
290 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.2081	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
306 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.2099	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
314 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.005.08.243.0009.600

2 **MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**

318 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

727 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 813

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.361.0017.203

4 **COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**

331 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.391.0022.204

8 **MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL**

351 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.003.12.392.0022.210

8 **MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

358 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.203

7 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

376 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

377 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

378 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

379 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

07.004.12.361.0017.203

9 **MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

411 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.004.12.365.0019.204

4 **MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

422 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

423 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

424 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

425 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

07.004.12.365.0019.207

9 **MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

444 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

445 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

446 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

447 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

07.004.12.366.0020.204

6 **ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

463 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.004.12.367.0021.204

7 **MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

468 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.005 ENSINO SUPERIOR

07.005.12.364.0047.212

6 **APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

475 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08 **SECRETARIA DE VIAÇÃO**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0037.204 9 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

480 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.205 0 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

486 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

487 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01504

08.002.26.782.0037.210 9 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002.26.782.0037.211 0 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

503 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.608.0031.205 1 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

09.002.27.695.0022.212 1 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

519 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.606.0032.205 4 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

523 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.606.0032.211 1 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA

530 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.205 3 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

536 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.206 8 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

542 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0029.206 5 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

547 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.812.0038.205 6 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

558 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0038.205 7 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

562 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.451.0024.205 8 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

570 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.451.0024.211 2 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

581 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002.22.661.0034.107 1 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

588 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.452.0025.206 0 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

596 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.206 1 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

606 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

607 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01510

608 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01511

12.002.15.452.0025.206 2 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA

616 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.15.452.0025.206 3 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

621 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.18.541.0029.206 4 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

631 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.211 7 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

639 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.201 2 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.003.04.122.0004.210 5 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

652 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003.04.122.0004.210 6 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

656 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

14.001.02.062.0002.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3			
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001 CONTROLADORIA INTERNA			
15.001.04.124.0004.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
4			
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CAEDU MALHAS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **COMERCIO DE DOCES IL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá-PR, na Rua João Furlan, nº 420, CEP 870080-520, inscrita no CNPJ sob o nº **05.239.572/0001-41**, neste ato representada pelo Sr(a). Inês Aparecida Garcia Conti, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 5.755.460-6, inscrito no CPF sob o nº 773.602.909-10, residente e domiciliado na Rua Gino Merigo, nº 841, na cidade de Maringá-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bala de goma, display com 30 unidade de 20 gr cada, sabores variados	DORI	40,00	R\$ 18,60	R\$ 744,00

Valor Total - R\$ 744,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a *Autorização de Fornecimento* no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- j) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- k) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- l)** Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item **19** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- bb)** Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- cc)** Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- dd)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- ee)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- ff)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- gg)** Manter as mesmas condições de habilitação;
- hh)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- ii)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- jj)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

- v) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- w) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- x) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- y) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- z) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- aa) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- bb) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- p) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- q) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- r) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- s) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- t) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3

14 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.001.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
6		
24	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
8		
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.201	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.	
3		
48	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
4		
54	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
55	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01509
03.003.04.122.0004.201	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
5		
60	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
7		
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA	
2		
76	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
03.004.04.122.0004.210	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
3		
82	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.201	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
1		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.206	COORDENAÇÃO	
6		
94	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
7		
101	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
111	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOURARIA	
1		
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2		
130	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3		
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4		
149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5		
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
6		
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
4		
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
7		
192	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
8		
197	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
9		
202	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.209	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
0		
725	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400
205	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.212	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
0		
717	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01498
731	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.207	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
0		
219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
736	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.206	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
9		
227	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
226	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001 GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.08.244.0010.207	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
2		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.600		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1			
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
06.002.08.241.0007.205		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2			
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.004.08.243.0040.211		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE	
6		VINCULOS	
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.209		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
8			
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.207		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
8			
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1			
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9			
314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.005.08.243.0009.600		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2			
318	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	813
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001 GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.12.361.0017.203		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4			
331	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.003.12.391.0022.204		MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8			
351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8			
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.203		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.2039		MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.2044		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.2046		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.2047		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR			
07.005.12.364.0047.2126		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.782.0037.2049		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.782.0037.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO			
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.608.0031.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

09.002.27.695.0022.212	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
1		
519	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.606.0032.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
4		
523	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
1		
530	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001 GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS		
11.001 GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001 GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

608	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206		MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2			
616	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3			
621	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206		SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4			
631	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001 GABINETE DO SECRETARIO			
13.001.04.122.0004.211		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
7			
639	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			
13.002.04.122.0004.201		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
2			
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
13.003.04.122.0004.210		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
5			
652	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.210		MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
6			
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
14		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001 PROCURADOR GERAL			
14.001.02.062.0002.211		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3			
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15		CONTROLADORIA INTERNA	
15.001 CONTROLADORIA INTERNA			
15.001.04.124.0004.211		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
4			
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

COMERCIO DE DOCES IL LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santa Rosa-RS, na Av Santa Cruz, nº 1054, CEP 98780-750, inscrita no CNPJ sob o nº **08.574.064/0001-08**, neste ato representada pelo Sr(a) Verenise Rathke, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6055734237, inscrito no CPF sob o nº 615.908.860-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Julio Matter, nº 952, na cidade de Santa Rosa-RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alfinete niquelado nº29.Caixa 50g	NYBC	5,00	R\$ 5,30	R\$ 26,50
2	Boá tipo estola- 1,70m.antialérgico,lavável,não mancha e de cor intensa.Dim.:1,70m comp., 87% poliéster, 10% metalizado, 3% metálico-cores diversas	OBA	15,00	R\$ 19,30	R\$ 289,50
3	Cola universal para artesanato.Embalagem c/17g.Cola:papel cartão, tecido , renda,passamanaria, acrílico,PVC,cotriça, papel, couro,cartolina, plástico,madeira balsa, etc.	NYBC	15,00	R\$ 6,39	R\$ 95,85
4	Colar havaiano color luxo, tamanho e modelos variados,com flores duplas em tecido de diversas cores, acabamento em canudo transparente, tamanho aprox.30 e 41cmx 80 ou 1,18m comp. total	fa	30,00	R\$ 3,25	R\$ 97,50
5	Colar mãozinha em acrílico com pisca, feito em plástico cristal, com pisca, com cordão para pendurar.	fa	50,00	R\$ 15,79	R\$ 789,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

6	Glitter em pó metálico	LANTECOR	35,00	R\$ 1,30	R\$ 45,50
7	Gorro de Papai Noel infantil com base em cetim, com acabamento em pelúcia.	CLL	100,00	R\$ 5,39	R\$ 539,00
8	Kit botões sortidos coloridos pacote com no mínimo 100 gramas	KR	10,00	R\$ 29,25	R\$ 292,50
9	Lantejoulas, pacote c/ 3 gr.-LANTEJOULA 06MM (3Gr) -COLORIDA OU INCOLOR	LANTECOR	10,00	R\$ 2,30	R\$ 23,00
10	Lenço masculino caixa com três unidades 30 x30	FA	25,00	R\$ 8,49	R\$ 212,25
11	Manta de Strass alto brilho 100%	LADEIRA	22,00	R\$ 12,30	R\$ 270,60
12	Meia pérola 6mm. Pacote de 500 gramas	MAKRO	5,00	R\$ 44,30	R\$ 221,50
13	Meia pérola redonda 18x25mm . Pacote de 500 gramas	MAKRO	35,00	R\$ 42,70	R\$ 1.494,50
14	Passa fita rolo com 10mt 17x70	MARILDA	10,00	R\$ 9,30	R\$ 93,00
15	Perfurador de 24 mm, para papeis de até 220g e EVA de até 2 mm.	T&C	14,00	R\$ 16,95	R\$ 237,30
16	Perfurador de 47 mm, para papeis de até 220g e EVA de até 2mm. Modelos diversos	T&C	10,00	R\$ 39,75	R\$ 397,50
17	Perfurador de 71mm, para papeis de até 220g r EVA de até 2mm. Modelos diversos	T&C	10,00	R\$ 58,94	R\$ 589,40



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

18	Plástico de mesa bobina mínimo 1.40 x 50 mts, espessura 0,20	MIX	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
19	Tecido Malha cores diversas	4k	120,00	R\$ 7,95	R\$ 954,00

Valor Total - R\$ 6.868,90

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- m) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- n) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- o)** Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

kk) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

ll) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;

mm) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

nn) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

oo) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

- pp) Manter as mesmas condições de habilitação;
- qq) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- rr) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- ss) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- cc) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- dd) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- ee) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- ff) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- gg) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- hh) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- ii) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- u) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- v) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- w) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- x) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- y) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3

14 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
6

24 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
8

34 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.
3

48 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL
4

54 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

55 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01509

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS
5

60 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
7

66 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA
2

76 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.210 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO
3

82 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.201 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO
1

89 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.006.04.122.0004.206 COORDENAÇÃO
6

94 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.006.04.691.0004.206 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE
7

101 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.202 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
0

111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
1		
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2		
130	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3		
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE		
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4		
149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5		
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
6		
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
4		
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
7		
192	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
8		
197	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
9		
202	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.209	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
0		
725	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400
205	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.212	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
0		
717	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01498
731	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.207	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
0		
219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
736	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.305.0046.206		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
9			
227	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.207		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
2			
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.600		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1			
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.205		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2			
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.211		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
6			
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.209		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
8			
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.207		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
8			
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1			
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9			
314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.005.08.243.0009.600		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2			
318	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	813
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.203		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4			
331	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

07.003.12.391.0022.204	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8		
351 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8		
358 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7		
376 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
377 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
378 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
379 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
9		
411 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
4		
422 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
423 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.207	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
9		
444 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.204	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
6		
463 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
7		
468 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR		
07.005.12.364.0047.212	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
6		
475 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.001 GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.26.782.0037.204	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
9		
480 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.205	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0		
486 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.210	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
9		
497 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.211	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.608.0031.205 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
1			
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
09.002.27.695.0022.212 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL			
1			
519	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.606.0032.205 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS			
4			
523	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA			
1			
530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA			
3			
536	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO			
8			
542	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0029.206 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
5			
547	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.812.0038.205 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA			
6			
558	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES			
10.002.27.812.0038.205 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR			
7			
562	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.001 GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.15.451.0024.205 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA			
8			
570	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
11.002.15.451.0024.211 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA			
2			
581	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL			
1			
588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.452.0025.206 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

0
596 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.206 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

1
606 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

607 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01510

608 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01511

12.002.15.452.0025.206 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA

2
616 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.15.452.0025.206 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3
621 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.18.541.0029.206 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4
631 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.211 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

7
639 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2
645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

5
652 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

6
656 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.211 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3
662 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

15 CONTROLADORIA INTERNA

15.001 CONTROLADORIA INTERNA

15.001.04.124.0004.211 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

4
670 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 63/2021, RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: CROSETTA & SCHRAIBER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na AV. Paraná, nº 80, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.281.798/0001-43, neste ato representada pela Sra. CECILIA CROSETTA SCHRAIBER, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 3.214.525-6, inscrita no CPF sob o nº 531.766.509-49, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	A4 Telado - marfim cítrico e metalizado	MULTILASER A4	9,00	R\$ 32,99	R\$ 296,91
2	Adesivos Infantis - Cartela de Vinil Adesivo 3D com aplicação de glitter tamanho Grande - Cartela 29 x 50cm	STICKERS	4,00	R\$ 13,25	R\$ 53,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

3	Agenda 2022 esperial (C/arame) capa dura 134mm x 194mm, c/416 folhas.	tilibra	35,00	R\$ 24,95	R\$ 873,25
4	Alfinete cx com 100 unidades metal nº 2	acc	10,00	R\$ 6,99	R\$ 69,90
5	Alfinete de mapa.Cabeça plástica colorida com ponta de metal.Caixa c/100.	kit	9,00	R\$ 6,95	R\$ 62,55
6	Alfinete de segurança.tipo fralda.Caixa c/100	kit	15,00	R\$ 5,99	R\$ 89,85
7	ALGODÃO HIDRÓFILO, em manta, alvejado, purificado, enrolado em papel apropriado, rolo com 500 grama	bellacottn	110,00	R\$ 13,95	R\$ 1.534,50
8	Arquivo morto Cx 50 unid, corrugado no tamanho ofício.Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação	polibras	5,00	R\$ 318,50	R\$ 1.592,50
9	Balão em Látex de Coração liso , tamanho 10;	sao roque	40,00	R\$ 16,45	R\$ 658,00
10	Balão em latex liso, tamanho 7, pct c/ 50 unidades.com selo INMETRO	sao roque	520,00	R\$ 6,48	R\$ 3.369,60
11	Balão junino para montar, com no mínimo 14 cm	vmp	62,00	R\$ 2,25	R\$ 139,50
12	Balão Metalizado de Letra - prata ou dourado - 32cm	VMP	20,00	R\$ 3,85	R\$ 77,00
13	Balão Metalizado de Número - prata ou dourado - 32cm	VMP	20,00	R\$ 3,34	R\$ 66,80
14	Bambolê plástico colorido infantil, peça de plástico, 68cm de diâmetro. Mangueira grossa e forte de 1/2 polegada. Cores diversas (plástico virgem)	CIABRINK	100,00	R\$ 2,95	R\$ 295,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

15	Bandeja Laminada Redonda nº 06 - Liso Prata	CROMUS	50,00	R\$ 0,85	R\$ 42,50
16	Bandeja Laminada Redonda nº 10 - Liso Prata	CROMUS	50,00	R\$ 2,75	R\$ 137,50
17	Bandeja laminada redonda nº7 - lisa-prata	CROMUS	30,00	R\$ 1,30	R\$ 39,00
18	Bandeja Laminada Retangular nº 06 - Liso Prata	CROMUS	80,00	R\$ 1,99	R\$ 159,20
19	Bandeja Laminada Retangular nº 10 - Liso Prata	CROMUS	50,00	R\$ 3,14	R\$ 157,00
20	Bandeja retangular peq. em acrílico transparente, dimensões: 33cm larg, 39cm comp	CROMUS	10,00	R\$ 18,75	R\$ 187,50
21	Bigode em modelos variados. Com fios sintéticos, na cor preta, cartela com 12 uni.dimen.: 6cm alt. e 8cm comp. aproximadamente.	ARTKIT	10,00	R\$ 7,48	R\$ 74,80
22	Bloco flip chart para cavalete, 50 folhas, medidas aproximadas: 64cm largurax88cm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m² furação universal – destaque ou vire.	SAO DOMINGOS	10,00	R\$ 39,88	R\$ 398,80
23	Bobina de saco plastico, picotada folha simples medida 30x40 c/80	placpel	40,00	R\$ 19,95	R\$ 798,00
24	Bobina papel contacto com glittler com 25 metros (dourado,prata,azul,vermelho,verde e rosa)	vmp	7,00	R\$ 149,50	R\$ 1.046,50
25	Bola com guizo. Material: Espuma e Tecido. Bola De Espuma tamanho mínimo de 14 Cm De Diâmetro, Com Guizo, Revestida Em Tecido Colorido. Estimula A Percepção Visual E Auditiva E Possibilita A Inclusão	ciabrink	30,00	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

26	Bola de isopor média, TAM. 0,75 mm - Bola de Isopor Multiuso. Tamanho 0,75 mm maciça	placderm	150,00	R\$ 0,77	R\$ 115,50
27	Bola de isopor. TAM. 250 mm – Bola de Isopor multiuso.	placderm	50,00	R\$ 8,99	R\$ 449,50
28	Cachepô de papelão grosso, colorido, pct com 10 unid. tamanho M	cromus	55,00	R\$ 14,95	R\$ 822,25
29	Caderno de capa dura espiral pequeno c/ 96 fls	tilibra	135,00	R\$ 4,94	R\$ 666,90
30	Caixa organizador plástico 28,2 L Descrição: Com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica.	rishioto	4,00	R\$ 41,50	R\$ 166,00
31	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 40x27x23 cm	polybras	30,00	R\$ 29,85	R\$ 895,50
32	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 30,7x30,5x42,5 cm	polybras	20,00	R\$ 31,59	R\$ 631,80
33	Caixa organizadora polionda, com tampa, medindo aproximadamente 40X40X30.	polybras	45,00	R\$ 32,95	R\$ 1.482,75
34	Caixa organizadora, em papelão big Box Kraft, 41x44x29cm	tilibra	54,00	R\$ 29,95	R\$ 1.617,30
35	Caixa para Cupcake temas variados	cromus	40,00	R\$ 17,92	R\$ 716,80
36	Caixa plástica - bandeja plástica em polietileno (PEAD) 13,5 litros sem tampa especificações: medidas externas:	santana	2,00	R\$ 28,95	R\$ 57,90
37	Caixa Plástica Branca para açougue c/ tampa 25 Lts. medidas: comprimento 53,5cm largura 32,8cm Altura 18cm.	santana	2,00	R\$ 46,95	R\$ 93,90



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

38	Caixa plástica em polietileno pead 45 litros com tampa.	mb	15,00	R\$ 64,95	R\$ 974,25
39	Caixa retangular com tampa Nº6 Plástico POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE	cromus	10,00	R\$ 19,52	R\$ 195,20
40	Caixa Térmica 12 LT, plástico polietileno de alta densidade	soprano	5,00	R\$ 62,15	R\$ 310,75
41	Caixa Térmica 8,0 LT Plástico polietileno de alta densidade, com alça	soprano	5,00	R\$ 66,17	R\$ 330,85
42	Carros Soft em Vinil em Cartonado. Carrinho com rodas livres e design diferente e divertido. Feitos em vinil ideal para crianças pequenas. Faixa etária recomendada; a partir de 1 ano. Dimensões do pr	importado	20,00	R\$ 55,95	R\$ 1.119,00
43	Cartolina colorida, 50 X 60 cm, 150 gr. - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm.	vmp	525,00	R\$ 0,85	R\$ 446,25
44	Chapéu de bruxa, revestido em espuma nas abas e no cone, com acabamento em tecido, tamanho unico	import	10,00	R\$ 23,85	R\$ 238,50
45	Cinto masculino - Sintético embalagem caixa de acrílico	band	50,00	R\$ 14,85	R\$ 742,50
46	Cola adesivo instantâneo	leonora	20,00	R\$ 6,24	R\$ 124,80
47	Cola líquida fria de silicone. Embalagem mínima de 100ml	leonora	10,00	R\$ 5,97	R\$ 59,70
48	Colar estrela acrílico pisca, feito em plástico cristal, com pisca, e cordão para pendurar.	import	50,00	R\$ 9,85	R\$ 492,50
49	Compasso - Tampa protetora com tira linhas Produto em aço escovado/cromado Estojo Plástico Protetor em Blister	leonora	5,00	R\$ 6,25	R\$ 31,25



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

	Medidas: 1,50 x 2,50 x 13(A x L x P).				
50	Cone de linha Fio 10 cores diversas	kron	35,00	R\$ 14,25	R\$ 498,75
51	Cubo evolutivo animais com som, Quebra-cabeça com cubos macios e fofinhos, com guizo interno, revestidos com tecido colorido. Coloque os cubos em sequência e observe a evolução de cada animal. São 4 b	ed.fundamental	3,00	R\$ 69,33	R\$ 207,99
52	Deck Plástico Modular. Medidas mínimas de 50x50x4 (LxCxA).	santana	10,00	R\$ 39,74	R\$ 397,40
53	Elástico nº 12. Embalagem com 10mts	sao jose	5,00	R\$ 6,85	R\$ 34,25
54	Elástico Rabicó Xuxinha de cabelo meia de seda. PCT com 72 peças, macio tamanho mínimo 5cm, estica até 20 cm	import	7,00	R\$ 19,52	R\$ 136,64
55	Embalagem para presente decorada infantil , tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 20x30cm, com 100 unid.	vmp	5,00	R\$ 29,45	R\$ 147,25
56	Embalagem para presente decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 15x29cm, com 100 unid.	vmp	10,00	R\$ 24,95	R\$ 249,50
57	Embalagem para presente, decorada, tipo saco,diversas cores, medindo no mínimo 30x44cm, com 100 unid.	vmp	10,00	R\$ 49,50	R\$ 495,00
58	Encaixes Mágicos kit com 700 peças:	luctoys	9,00	R\$ 232,60	R\$ 2.093,40
59	Envelope amarelo 25 x 35 cm cx c/ 250 unid.	foroni	13,00	R\$ 79,50	R\$ 1.033,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

60	Etiqueta auto adesivas 25,40 x 101,60mm - Etiqueta autoadesiva 04 etiquetas/folha Tamanho da etiqueta 25,40 x 101,60 mm	maxprint	47,00	R\$ 34,95	R\$ 1.642,65
61	Fecho Prático Metalizado Aramado 15cm Embalagens Cores 100 unidades. Cores diversas (branco, metálico e dourado e xadrez).	vmp	20,00	R\$ 4,25	R\$ 85,00
62	Feltro cores variadas -100% Poliéster - 1,40m de largura, com fibras sintéticas, especialmente tratadas, pode ser utilizado em vestuários, decorações e diversas outras finalidade	mewi	200,00	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00
63	Festão Natalino Verde Grosso Cheio 10 mts	yangzi	130,00	R\$ 18,62	R\$ 2.420,60
64	Fibra Siliconada pct c/ 5 kg	fibrasul	32,00	R\$ 53,28	R\$ 1.704,96
65	Fio Cordão Sisal 6mm. Cor Natural. Rolo com 500m	kit	8,00	R\$ 32,60	R\$ 260,80
66	Fio de Nylon 50. Carretel c/100m	ekilon	20,00	R\$ 7,99	R\$ 159,80
67	Fita adesiva rendada, tamanho médio, em plástico, com 2,4cm largura.	kit	25,00	R\$ 8,45	R\$ 211,25
68	Fita adesiva transp. 48 mm x 45 m, pct. c/ 05 unid. - Filme de polipropileno bi orientado Coberto com adesivo acrílico. Contém 5 rolos 48 x 50mts	adelbras	100,00	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
69	Fita de Cetim dupla face 100m x 4mm(cores variadas).	adelbras	60,00	R\$ 7,95	R\$ 477,00
70	Fita de Cetim Estampada 40 mm x 10 m. Diversas cores	kit	80,00	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

71	Fita de Lantejola	kit	30,00	R\$ 15,33	R\$ 459,90
72	Fita de TNT 22mm. Embalagem c/10m	kit	30,00	R\$ 7,85	R\$ 235,50
73	Folha de isopor 50mm	placderm	30,00	R\$ 11,40	R\$ 342,00
74	Globo Terrestre Político, confeccionado em plástico ABS de alta resistência, medindo no mínimo 300mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de	kit	3,00	R\$ 179,50	R\$ 538,50
75	Grampeador 23/8 tam. Médio metal - GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA	masterprint	5,00	R\$ 31,99	R\$ 159,95
76	Ímã para quadro magnético, redondo, colorido, 20 mm cartela com 6 und.	kit	37,00	R\$ 10,45	R\$ 386,65
77	JOGO DA MEMÓRIA GIGANTE - Pré escola - Figuras de Animais/Frutas/Brinquedos 20 peças	ed.fundamental	10,00	R\$ 66,30	R\$ 663,00
78	JOGO DA MEMÓRIA PLURAL E SINGULAR	ed.fundamental	15,00	R\$ 32,95	R\$ 494,25
79	Jogo da Memória:	ed.fundamental	38,00	R\$ 29,95	R\$ 1.138,10
80	Lápis de cor caixa com 12 unidades. Retangular - Ponta grossa. Corpo em madeira. Mina grossa de 4,0mm. Com a sua variedade de cores, formato triangular e ponta macia, estes lápis são ideais para crian	leonora	150,00	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
81	Linha para pesca 0,45 mm x 100m	ekilon	10,00	R\$ 9,24	R\$ 92,40



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

82	Linha para pesca 0,60 mm x 100m	ekilon	10,00	R\$ 7,95	R\$ 79,50
83	Livro ata c/ 50 folhas, tam. Grande (ofício)	tilibra	15,00	R\$ 9,85	R\$ 147,75
84	Livro de protocolo c/ 100 folhas, 148 x 202 mm, peq., capa dura - Folhas numeradas Formato 153x216mm Contém 52 folhas. Feita de papelão 697g/m2 e revestido com papel 120g/m2. Feito com papel 63g/m	tilibra	12,00	R\$ 11,95	R\$ 143,40
85	Marcador p/ retro-projetor ponta fina 1,0 mm	brw	125,00	R\$ 3,24	R\$ 405,00
86	MINI LAÇO DE CETIM Nº 2. Pacote com 50 unidades. Cores diversas	kit	20,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80
87	Mosaico Blocos Padrão:	ed.fundamental	10,00	R\$ 49,62	R\$ 496,20
88	Mural de Texturas:	ed.fundamental	5,00	R\$ 299,60	R\$ 1.498,00
89	Organizador acrílico vertical 3 divisórias.	acrimet	16,00	R\$ 59,99	R\$ 959,84
90	Papel camurça, TAM. Padrão - Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha: 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos.	vmp	35,00	R\$ 18,95	R\$ 663,25
91	Papel cartão 50 x 60 cm, várias cores - Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens 50 x 70 cm 10 unidades.	vmp	80,00	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
92	Papel cartolina dupla face. Medidas 45x66cm. Cores diversas	vmp	50,00	R\$ 1,95	R\$ 97,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

93	Papel Color Plus 180g. Cores diversas. Embalagem com 50 folhas	off paper	13,00	R\$ 16,50	R\$ 214,50
94	Papel especial p/ certificado, verge, cx c/ 50 unid. 180g/m²a4 210 x 297 mm	off paper	23,00	R\$ 15,99	R\$ 367,77
95	Papel especial perolizado, várias cores, 180g, com 20 folhas.	off paper	5,00	R\$ 12,50	R\$ 62,50
96	Papel fotográfico Adesivo, tipo A4, 215g. Embalagem com 50 folhas	masterprint	10,00	R\$ 28,90	R\$ 289,00
97	Papel micro ondulado, TAM. Estampado - Ondulado utilizado em artesanato e na confecção de caixas para embalagens. Floriculturas usam este papel para fazer cachepots. Cada folha mede 50 x 80cm estam	vmp	150,00	R\$ 4,25	R\$ 637,50
98	Papel Nacarado - FOLHA DEPLÁSTICO NACARADO, USADO PARA FINS DECORATIVOS E OUTRAS UTILIDADES. 1x1metro	vmp	100,00	R\$ 3,25	R\$ 325,00
99	Pasta ofício c/ aba elástica plástica 40 mm cristal Acp - pct c/ 10 unidades	acp	22,00	R\$ 35,50	R\$ 781,00
100	Pasta p/ arquivo de papelão c/ elástico simples - Pasta Aba Elástico.	frama	288,00	R\$ 4,59	R\$ 1.321,92
101	Pasta para Notebook até 17 polegadas em couro sintético e com acabamento da melhor qualidade.	chenson	6,00	R\$ 119,50	R\$ 717,00
102	Pasta plástica transparente c/ elástico 30 x 20 c/ 5 cm de altura - Tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico,	acp	202,00	R\$ 5,78	R\$ 1.167,56
103	Pasta suspensa ecológico haste plast c/ 50 unid.	tn	16,00	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

104	Pendrive mínimo 8GB	sandisk	76,00	R\$ 22,99	R\$ 1.747,24
105	Percevejo nº 3 cx c/ 100 unid. - Produzido em chapa de aço extraforte, disponível em caixa com 100 unidades.	baxmann	24,00	R\$ 5,26	R\$ 126,24
106	Perfurador de 36 mm, para papeis de até 220g e EVA de até 2 mm. Modelos diversos	leonora	10,00	R\$ 32,45	R\$ 324,50
107	Perfurador tamanho Grande p/ 100 folhas - Perfurador, estrutura metálica reforçada em ferro fundido, régua de marcação diâmetro de furos de 6mm, perfura até 100 folhas.	leonora	13,00	R\$ 104,50	R\$ 1.358,50
108	Pincel Brocha nº 2 - Formato redondo	kit	100,00	R\$ 4,24	R\$ 424,00
109	Porta caneta c/ cliques - Porta Canetas injetado em poliestireno, 7 divisões como opções de uso com design inovador Medida:135 X 120 X 90mm. Cor: Cristal	waleu	46,00	R\$ 12,95	R\$ 595,70
110	Porta clips com tampa e imã	waleu	61,00	R\$ 12,50	R\$ 762,50
111	Pote Organizador, Baixo Color MB Sortido Plásticos MB. Tem capacidade para 2,6 L	mb	5,00	R\$ 10,60	R\$ 53,00
112	Pote Papinha, 120ml em plástico PVC	mb	100,00	R\$ 4,25	R\$ 425,00
113	Quadro branco 2,20x1,20m - Quadro branco Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico. Moldura em alumínio natural.	souza	20,00	R\$ 138,95	R\$ 2.779,00
114	Quebra-cabeça Blocos de Animais:	ed.fundamental	10,00	R\$ 56,30	R\$ 563,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

115	Quebra-cabeça Gigante Circo ou Dinossauros ou Parque ou Praia - 12 pçs em material MDF	ed.fundamental	34,00	R\$ 52,96	R\$ 1.800,64
116	Quebra-Cabeça Grande Material: MDF e madeira com 57 peças coloridas e estampadas que formam 9 quebra-cabeças de 20x20cm	ed.fundamental	10,00	R\$ 49,62	R\$ 496,20
117	Quebra-cabeças Gigante PARQUE - 12 pçs em material MDF	ed.fundamental	15,00	R\$ 42,63	R\$ 639,45
118	Quebra-cabeças Gigante PRAIA - 12 pçs em material MDF	ed.fundamental	15,00	R\$ 39,29	R\$ 589,35
119	Régua de madeira c/ 1 metro - Madeira pinus sem falhas e deformidades a fim de proporcionar um traço retilíneo perfeito.	souza	20,00	R\$ 8,99	R\$ 179,80
120	Risque e rabisque c/20 folhas, medindo aproximadamente 325 mm x 475 mm.	acp	46,00	R\$ 29,75	R\$ 1.368,50
121	Rolo Fita cetm 100 mt, 22 mm	kit	10,00	R\$ 18,95	R\$ 189,50
122	Rolo Kraft de 2ª, 1,00m - Papel Kraft natural 80g 60cm x 165m	vmp	2,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00
123	Rolo Plástico Transparente; Material: LLDPE, largura: 300mm, espessura: 10mm -100% PVC e com Aspecto macio..	parana	3,00	R\$ 198,00	R\$ 594,00
124	Saco Kraft - Delivery Pequeno 17x10x24 cx c/ 250 unidades	foroni	10,00	R\$ 84,00	R\$ 840,00
125	Saco plástico para arquivo 240 x 330 cm, c/ 4 furos cx com 400 unid.	dac	8,00	R\$ 169,99	R\$ 1.359,92
126	Saco plástico transparente 24x37 cm pact com 100 unidades	vmp	5,00	R\$ 12,95	R\$ 64,75



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

127	Sacolão Futuro Engenheiro	ed.fundamental	6,00	R\$ 192,97	R\$ 1.157,82
128	Sacolão monta tudo gigante contendo 200 peças de encaixe, com formato quadrangular, retangular, triangular e curvo.	lucktoys	6,00	R\$ 149,73	R\$ 898,38
129	Sacolão MONTE E BRINQUE EM PLASTICO - 007BM	lucktoys	6,00	R\$ 152,97	R\$ 917,82
130	Zíper de nylon fixo de 20cm, cores diversas	corrente	200,00	R\$ 1,85	R\$ 370,00
131	Tapete EVA Alfabeto Educativo Infantil Colorido:	vmp	10,00	R\$ 96,30	R\$ 963,00
132	Tatame E.V.A 1.00x1.00-15m. Tapete tatame E.V.A 15mm, placa. Comprimento 1.00 metro x largura:1. 00 metro x altura:15mm cores: azul, verde, amarelo e vermelho.	vmp	50,00	R\$ 51,95	R\$ 2.597,50
133	Tecido Chitão cores diversas	catarinense	110,00	R\$ 9,75	R\$ 1.072,50
134	TECIDO JUTA	kit	20,00	R\$ 8,95	R\$ 179,00
135	Tesoura de picotar grande 20 x 0,5cm, profissional - Tesoura Para Picotar Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5 Cabo Emborrachado Western 556.	masterprint	15,00	R\$ 49,40	R\$ 741,00
136	Tinta acrílex para tecido 35 ml cores variadas	acrilex	220,00	R\$ 3,34	R\$ 734,80
137	Tinta alto relevo metálica dimensional, 35ml - Tinta Dimensional Metálica Relevo 3D Acrilex 35 ml. Resistente a lavagens e não tóxica. Apresentada em 4 versões: Brilhante, Metálica, Glitter e Acqua.	acrilex	50,00	R\$ 4,95	R\$ 247,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

138	Tinta Facial Temporária mais pancake, profissional maquiagem palhaço cx/ c 12 unid.aprox. 15ml.	maripel	35,00	R\$ 19,85	R\$ 694,75
139	Tinta p/ carimbo de cor preta e azul, 40 ml - Tinta para carimbo auto entintado, em cor, tubo com 40 ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.	radex	33,00	R\$ 9,85	R\$ 325,05
140	Tinta p/rosto cremosa c/10 cores c/ gliter - Composição petrolatum, magnesium, silicate, zinc oxide, cera alba, methylparaben, parfum. Embalagem com 05 cores (amarela, branca, preta, azul e vermelha).	maripel	15,00	R\$ 24,50	R\$ 367,50
141	TINTA PARA TECIDO EXPANSÍVEL	acrilex	10,00	R\$ 3,99	R\$ 39,90
142	Tinta spray para cabelo, diversas cores, com 120 ml, sai na água e shampoo.	radex	10,00	R\$ 14,59	R\$ 145,90
143	Tinta temporária para cabelo em spray.frasco com 120 ml - cores diversas	radex	50,00	R\$ 14,50	R\$ 725,00
144	Velcro 16mm, peças com 25 metros	kit	5,00	R\$ 21,95	R\$ 109,75
145	Verniz acrílico brilhante, 100 ml, características: não tóxico, solúvel em água, aspecto leitoso, incolor após seco, para proteção contra gordura, pó e contaminação ambiental quando aplicado em telas	acrilex	30,00	R\$ 7,85	R\$ 235,50

Valor Total - R\$ 94.097,45

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- p) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- q) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- r) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- tt)** Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- uu)** Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- vv)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- ww)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- xx)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- yy)** Manter as mesmas condições de habilitação;
- zz)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- aaa)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- bbb)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- jj)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- kk)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- ll)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- mm)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- nn)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- oo)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- pp)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- z)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- aa)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- bb)** Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- cc)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- dd)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.200	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
3			
14	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
6			
24	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
8			
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.201	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
3			
48	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
4		
54	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
55	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01509
03.003.04.122.0004.201	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
5		
60	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
7		
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA	
2		
76	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
03.004.04.122.0004.210	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
3		
82	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.201	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
1		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.206	COORDENAÇÃO	
6		
94	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
7		
101	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
111	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
1		
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2		
130	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3		
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE		
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4		
149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5		
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
6		
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
4		
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
7		
192	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
8		
197	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
9		
202	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.209	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
0		
725	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400
205	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.212	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
0		
717	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01498
731	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.207	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
0		
219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
736	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.206	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
9		
227	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
226	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.207	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
2		
234	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
690	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.600	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1		
245	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.205	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2		
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

06.004.08.243.0040.211	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
6		
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.209	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
8		
276	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.207	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
8		
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1		
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9		
314	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.600	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2		
318	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	813
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001 GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.203	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4		
331	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.003.12.391.0022.204	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8		
351	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8		
358	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7		
376	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
9		
411	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
4		
422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.2046		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.2047		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR			
07.005.12.364.0047.2126		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.782.0037.2049		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.782.0037.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO			
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.608.0031.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
519	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.606.0032.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
523	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001 GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS		
11.001 GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001 GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2		
616	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3		
621	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4		
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.211

7 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

639 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.201

2 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.003.04.122.0004.210

5 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

652 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003.04.122.0004.210

6 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

656 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.211

3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

662 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

15 CONTROLADORIA INTERNA

15.001 CONTROLADORIA INTERNA

15.001.04.124.0004.211

4 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

670 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **D F DO BRASIL ATACADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Francisco do Sul, na Rua João Pessoa, nº 256, CEP 256, inscrita no CNPJ sob o nº **38.476.525/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. Izabelir Znidarsic Montanha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 49804016, inscrito no CPF sob o nº 702.044.389-34, residente e domiciliado na Rua José Bento de Moraes, nº 190, na cidade de São João do Ivai-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bobina térmica para PDV amarela cx c/ 06 unidades de 57x300mm	maxprint	5,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00
2	Calculadora de mesa média 12 dígitos, c/ pilha AA - Acabamento metalizado; O visor amplo facilita a leitura dos dados; Dupla alimentação solar e bateria com 12 dígitos.	MASTERPRINT	36,00	R\$ 13,00	R\$ 468,00
3	Caneta para CD - Formato anatômico, podendo ser cilíndrico, Cônico ou retangular, confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, Tampa removível, ponta dura e resistente.	BRW	2,00	R\$ 17,76	R\$ 35,52
4	Grampeador grande, modelo GP 103, form.	MASTERPRINT	10,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

5	Grampeador grande, modelo GP 103, form.	MASTERPRINT	2,00	R\$ 78,54	R\$ 157,08
6	Luva de látex para procedimento, não estéril com 50und. Tamanhos diversos	LUVEX	30,00	R\$ 24,55	R\$ 736,50
7	Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura mínima de 0,02 microns, transparente, dobrada em pares, pacote com 100 unidades, com cores translúcida ou leitos	MBLIFE	55,00	R\$ 2,24	R\$ 123,20
8	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada pct., 210x297 mm, 75 g/m², em várias cores, Ind. Brasileira - Papel sulfite multiuso branco, alcalino, pacote com 500 folhas, formato A4, Material reci	chamex	18,00	R\$ 215,00	R\$ 3.870,00
9	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², ultra branco, Ind. Brasileira	chamex	215,00	R\$ 164,33	R\$ 35.330,95
10	TAg's de Aproximação Th 1000 Rfid 125 Khz.	intelbras	50,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00

Valor Total - R\$ 42.996,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

*CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.*

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- s) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- t) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- u) Serão rejeitados no recebimento**, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.**

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- ccc)** Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- ddd)** Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- eee)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- fff)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- ggg)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- hhh)** Manter as mesmas condições de habilitação;
- iii)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- jjj)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- kkk)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- qq)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- rr)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- ss)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- tt)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- uu)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- vv)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- ww)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- ee)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

- caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- ff) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - gg) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - hh) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - ii) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3			
14	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03		SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6			
24	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8			
34	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

3			
48	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

4			
54	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

55	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01509
----	-----------------	---------------------	-------

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

5			
60	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

7			
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

2			
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.004.04.122.0004.210	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
3		
82	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.201	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
1		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.206	COORDENAÇÃO	
6		
94	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
7		
101	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
111	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
1		
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2		
130	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3		
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE		
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4		
149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5		
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
6		
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
4		
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
7		
192	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.301.0012.2088	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
197 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
202 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
201 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
725 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
205 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
717 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
731 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
207 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
219 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
227 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.2072	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
234 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
245 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.2052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
250 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
258 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
276 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
290 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

06.004.08.244.0010.208	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1		
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9		
314	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.600	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2		
318	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	813
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001 GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.203	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4		
331	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.003.12.391.0022.204	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8		
351	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8		
358	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7		
376	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
9		
411	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
4		
422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.207	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
9		
444	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.204	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
6		
463	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

07.004.12.367.0021.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
7		
468	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR		
07.005.12.364.0047.212	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
6		
475	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.001 GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.26.782.0037.204	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
9		
480	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.205	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0		
486	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.210	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
9		
497	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.211	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0		
503	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001 GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.608.0031.205	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
1		
512	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
09.002.27.695.0022.212	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
1		
519	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.606.0032.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
4		
523	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
1		
530	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001 GABINETE DO SECRETARIO		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2		
616	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3		
621	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4		
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.211	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
7		
639	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
2		
645	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
5		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

652	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.210		MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
6			
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
14		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001		PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.211		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3			
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15		CONTROLADORIA INTERNA	
15.001		CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.04.124.0004.211		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
4			
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

D F DO BRASIL ATACADO LTDA - ME
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **Eduardo Guerra do Carmo - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Assis-SP, na Rua Valverde, nº 173, CEP 19816-210, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.237/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Guerra do Carmo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 34061788, inscrito no CPF sob o nº 350.025.338-50, residente e domiciliado na Rua Valverde, nº 173, na cidade de Assis-SP, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agulha de costura de mão, tamanhos diversos - Agulha de Mão Para Costura Envelope c/20unidades Composição: Aço Niquelado. Coats Corrente	NYBC	5,00	R\$ 3,00	R\$ 15,00
2	Agulha para crochê tamanhos variados	NYBC	30,00	R\$ 0,60	R\$ 18,00
3	Argola grande transparente de plástico - Composição: Plástico transparente. Diâmetro: 10 cm	RITAS	100,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00
4	ARGOLA PLÁSTICA 50 cm pacote com 48 unidades	RITAS	10,00	R\$ 11,40	R\$ 114,00
5	Argolas para chaveiro 20mm com corrente, pacote com 100 unidades	NYBC	5,00	R\$ 8,30	R\$ 41,50
6	Avental de PVC, com bolso, arremate em viés da mesma cor, tamanho único.	E.G.C	40,00	R\$ 13,00	R\$ 520,00
7	Barbante Rolo nº 06 cru . Rolo com 500mt	PIRATININGA	50,00	R\$ 14,26	R\$ 713,00
8	Bolsa pasta maleta Feminino. Várias estampas. Confeccionado em nylon 900. Parte externa com alça de mão, ombro e transversal removível. Internamente possui divisórias e bolsos. Tamanho - largura: 40 c	E.G.C.	50,00	R\$ 52,70	R\$ 2.635,00
9	Botão infantil sortido. Pacote com no mínimo 144 unidades	NYBC	4,00	R\$ 28,80	R\$ 115,20
10	Caixa de mdf cru. Tamanho 15cm x 15cm x 6cm	R.L.	280,00	R\$ 4,12	R\$ 1.153,60



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

11	CHAPEU caipira de palha desfiado, tamanho: 17cm diâmetro int. modelos variados.	RIZZO F.	70,00	R\$ 5,70	R\$ 399,00
12	Chapéu de palha com tranças e acabamento com babados de renda ou tecido, tamanho 17 cm diâmetro interno	FESTELLA	25,00	R\$ 10,95	R\$ 273,75
13	Copinho acrílico p/doces 25ml,emb. 10 un.	EMBALAME	50,00	R\$ 4,20	R\$ 210,00
14	Corda polipropileno - pp - cor branca - medida rolo com 15 metros - para uso de hasteamento de bandeiras e amarração de objetos.	BBTV	5,00	R\$ 19,20	R\$ 96,00
15	Fita de TNT 50mm. Embalagem c/10m	HALLEY	10,00	R\$ 13,20	R\$ 132,00
16	Fita decorativa para presente. Cores variadas	MRTA	5,00	R\$ 2,50	R\$ 12,50
17	Fita Galão - Fita Galão Metalóide Com 10 mm 50mts Composição: Poliéster Metalizado e várias cores	LANTECOR	70,00	R\$ 4,20	R\$ 294,00
18	Fitas de gorgulão 3,8mm. Rolo 10mts	MRTA	10,00	R\$ 12,95	R\$ 129,50
19	Frutas artificiais variadas, pacote com 12 unidades, tamanho e cor igual ao natural	MERCADOL	12,00	R\$ 58,00	R\$ 696,00
20	Gliter em Pó Metálico, potes c/ 3 g. cada, cores diversas	LANTECOR	100,00	R\$ 0,78	R\$ 78,00
21	Ímã - Ímã para artesanato pct c/50 unidades	DEMETRIOS	60,00	R\$ 6,90	R\$ 414,00
22	Kit 120 forminhas de modelar massinha, modelos com formas e cores variados, cerca de 10 moldes diferentes, material: plástico, comprimento mínimo de 4 CM, altura 1,5 CM.	MAGICA	4,00	R\$ 71,50	R\$ 286,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

23	Letras em MDF Cru. De A a Z.	R.L.	100,00	R\$ 2,98	R\$ 298,00
24	Miçangas diversas pedraria pct c/500 gr.	NYBC	60,00	R\$ 25,90	R\$ 1.554,00
25	MINI LAÇO DE CETIM Nº 5. Pacote com 50 unidades. Cores diversas	LAÇO E CIA	20,00	R\$ 11,30	R\$ 226,00
26	Números em MDF Cru. De 0 a 9, dim. 12cm alt. x 8,5cm larg. frente e 1,8 cm profundidade - lados.	R.L.	100,00	R\$ 3,80	R\$ 380,00
27	Óculos coração vazado, tamanho unico, cores variadas. emb. com 10 unidades	LOKKO FESTAS	10,00	R\$ 11,75	R\$ 117,50
28	Óculos de plástico, metalizado, sem lente.	LOKKO FESTAS	10,00	R\$ 11,95	R\$ 119,50
29	Óculos de plástico, tipo bola, sem lente	LOKKO FESTAS	310,00	R\$ 11,25	R\$ 3.487,50
30	Olho móvel s/ pestana 10milímetros. Pacote c/100 unid.	DEMETRIOS	20,00	R\$ 12,50	R\$ 250,00
31	Olho móvel s/ pestana 3 milímetros. Pacotes c/ 100 unid.	DEMETRIOS	20,00	R\$ 4,75	R\$ 95,00
32	Olho móvel s/ pestana 5 milímetros. Pacote c/100 unid.	DEMETRIOS	20,00	R\$ 4,95	R\$ 99,00
33	Passamanaria MOD.416 Ramo Flor Cetim c/5mt	MARILDA A.	10,00	R\$ 12,56	R\$ 125,60
34	Porta moeda feminino - diversas estampas para adulto	E.G.C.	30,00	R\$ 9,70	R\$ 291,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

35	Pulseiras de neon, que brilham no escuro, em várias cores, em plástico, com conectores.	SHOPPE	8,00	R\$ 29,50	R\$ 236,00
36	Renda 3,7mm rolo c/50mts	NYBC	5,00	R\$ 26,30	R\$ 131,50
37	Renda de 10mm. Rolo de 50 mts	NYBC	15,00	R\$ 15,60	R\$ 234,00
38	Renda de 30mm. Rolo de 50 mts	NYBC	10,00	R\$ 19,50	R\$ 195,00
39	Rolo Fita Cetim 10mt, 22mm	MRTA	10,00	R\$ 6,10	R\$ 61,00
40	Rolo Fita Cetim 50 mt, 0,7mm	MRTA	10,00	R\$ 7,40	R\$ 74,00
41	Sandália de Dedo. - Sandália, com cinta em borracha, solado em borracha, peso aproximado de 125gr, tamanho adulto, cores variadas, origem: nacional.	ASBAIANAS	180,00	R\$ 14,95	R\$ 2.691,00
42	stencil para pintura em tecidos	LITOARTE	25,00	R\$ 3,90	R\$ 97,50
43	Tecido p/ Lençol 100% algodão, cores variadas	ESTAMPARIA	250,00	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
44	Tecido Tricoline. Diversas estampas	SARKIS	50,00	R\$ 11,50	R\$ 575,00
45	Tecido Voil liso. Cores diversas	ATUAL	100,00	R\$ 9,90	R\$ 990,00
46	Tecido xadrez	SARKIS	20,00	R\$ 4,95	R\$ 99,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

47	Tela plástica TL1 15x15 - pct c/25 unid. Ideal para bolsas e artesanatos em geral	DEMETRIOS	5,00	R\$ 56,90	R\$ 284,50
48	TIARA LISA COM DENTINHO DE CABELO	NYBC	43,00	R\$ 25,00	R\$ 1.075,00
49	Toalha de mão para bordar	VALLETTEX	350,00	R\$ 2,40	R\$ 840,00
50	Velcro 25mm de várias cores.	NYBC	30,00	R\$ 3,50	R\$ 105,00

Valor Total - R\$ 26.147,65

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a *Autorização de Fornecimento* no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- v) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- w) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- x) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

III) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

mmm) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

- acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- nnn)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
 - ooo)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
 - ppp)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - qqq)** Manter as mesmas condições de habilitação;
 - rrr)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - sss)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - ttt)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- xx)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- yy)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- zz)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- aaa)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- bbb)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- ccc)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- ddd)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- jj)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- kk)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- ll)** Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- mm)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- nn)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3
14 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6
24 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8
34 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

3
48 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

4
54 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

55 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01509

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

5
60 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

7
66 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

2
76 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.210 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

3
82 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.201 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

1
89 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.006.04.122.0004.206 COORDENAÇÃO

6
94 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.006.04.691.0004.206 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 GABINETE DO SECRETARIO			
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
0			
111	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
1			
119	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
2			
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3			
139	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
4			
149	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município		
5			
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
6			
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL		
4			
185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
7			
192	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS		
8			
197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		
9			
202	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.209	MANUTENÇÃO PAB FIXO		
0			
725	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
205	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.212	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
0			
717	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

731	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.2069		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
227	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.2072		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.2052		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.2081		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.2099		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.005.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
318	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	813
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.361.0017.203

COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

4

331	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.391.0022.204

MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

8

351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

07.003.12.392.0022.210

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

8

358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.203

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

7

376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107

07.004.12.361.0017.203

MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS

9

411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

07.004.12.365.0019.204

MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

4

422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107

07.004.12.365.0019.207

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

9

444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107

07.004.12.366.0020.204

ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

6

463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

07.004.12.367.0021.204

MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

7

468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

07.005 ENSINO SUPERIOR

07.005.12.364.0047.212

APOIO AO ENSINO SUPERIOR

6

475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0037.204

COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

9

480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

08.002.26.782.0037.205	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0		
486 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.210	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
9		
497 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.211	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0		
503 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.608.0031.205	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
1		
512 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.27.695.0022.212	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
1		
519 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.606.0032.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
4		
523 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
1		
530 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2		
616	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3		
621	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4		
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001	GABINTE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.211	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
7		
639	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
2		
645	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
5		
652	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
6		
656	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001	PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3		
662	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
15	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001	CONTROLADORIA INTERNA	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

15.001.04.124.0004.211
4
670 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eduardo Guerra do Carmo - ME
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campina do Simão - Pr, na AV. João Ferreira Neves, nº 3037, CEP 85148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Geferson Junior Wagnei, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.171.079-1, inscrito no CPF sob o nº 041.420.939-75, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves cidade de Campina do Simão, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apontador com depósito retangular, c/ 25 unid.- Design ergonômico: Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Display com 25 Unidades.	MASTERPRINT	1,00	R\$ 24,50	R\$ 24,50
2	Balão em latex liso, tamanho 9, pct c/50 unidades. com selo INMETRO	S?O ROQUE	100,00	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
3	Barbante Nº 8. Cor Cru. Rolo com 1 Kg	CIANORTE	14,00	R\$ 23,89	R\$ 334,46
4	Bastão de cola quente fina transparente	RENDICOLA	18,00	R\$ 46,85	R\$ 843,30
5	Bastão de cola quente grosso transparente	RENDICOLA	16,00	R\$ 48,95	R\$ 783,20
6	Bobina de papel contacto transparente c/ 25 mtrs - Laminado de PVC autoadesivo, protegido com papel siliconado.	COLACRIL	70,00	R\$ 54,89	R\$ 3.842,30
7	Caderno de linguagem brochura pequeno, c/ 48 folhas - Brochura Capa mole 1/4 Costurado 48 folhas pautadas.	CREDEAL	307,00	R\$ 1,59	R\$ 488,13
8	Cartolina branca, 50 X 60 cm, 180 gr. - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, na cor branca.	BIGNARDI	700,00	R\$ 0,84	R\$ 588,00
9	Cola adesivo instantâneo	ALMASUPER	280,00	R\$ 6,84	R\$ 1.915,20
10	Fita adesiva crepe 18mm X 50 m, pct. c/ 6 unid.	EUROCELL	75,00	R\$ 22,90	R\$ 1.717,50
11	Giz Colorido cx 64 p	DELTA	2,00	R\$ 158,90	R\$ 317,80
12	Marcador permanente (plástico, acrílicos, vinil e vidros) ponta media 2.0 mm Caixa com 12 unidades	BRW	20,00	R\$ 23,18	R\$ 463,60

Valor Total - R\$ 12.339,99

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- y) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- z) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- aa) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item **19** do Edital.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

uuu) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

vvv) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;

www) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

xxx) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

yyy) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

zzz) Manter as mesmas condições de habilitação;

aaaa) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

bbbb) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

cccc) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

eee) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

fff) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

ggg) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

hhh) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

iii) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

jjj) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

kkk) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- oo)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- pp)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- qq)** Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- rr)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- ss)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.200	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
3			
14	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
6			
24	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
8			
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.201	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
3			
48	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
4		
54	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
55	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01509
03.003.04.122.0004.201	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
5		
60	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
7		
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA	
2		
76	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
03.004.04.122.0004.210	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
3		
82	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.201	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
1		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.206	COORDENAÇÃO	
6		
94	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
7		
101	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
111	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
1		
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2		
130	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3		
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE		
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4		
149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5		
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
6		
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
4		
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
7		
192	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
8		
197	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
9		
202	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.209	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
0		
725	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400
205	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.212	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
0		
717	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01498
731	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.207	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
0		
219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
736	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.206	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
9		
227	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
226	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.207	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
2		
234	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
690	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.600	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1		
245	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.205	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2		
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

06.004.08.243.0040.211	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
6		
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.209	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
8		
276	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.207	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
8		
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1		
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9		
314	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.600	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2		
318	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	813
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001 GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.203	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4		
331	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.003.12.391.0022.204	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8		
351	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8		
358	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7		
376	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
9		
411	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
4		
422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.2046		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.2047		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR			
07.005.12.364.0047.2126		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.782.0037.2049		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.782.0037.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO			
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.608.0031.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
519	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.606.0032.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
523	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001 GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS		
11.001 GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001 GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2		
616	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3		
621	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4		
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.211 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

7

639 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

5

652 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

6

656 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.211 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

662 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

15 CONTROLADORIA INTERNA

15.001 CONTROLADORIA INTERNA

15.001.04.124.0004.211 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

4

670 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 A empresa: **HERNANDES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bandeirante I, Cambé / Pr, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 226, S. 13 And.1, nº 80, Cep 86187-120, inscrita no CNPJ sob o nº **20.798.806/0001-84**, neste ato representado pelo Sr (a) Audenir Aparecido Hernandez, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.2089.405-2, inscrito no CPF sob o nº 726.831.809-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Jorge Velho nº 701, Jd.Riviera na cidade de Cambé, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agulhas sem ponta para bordado, pct com no mínimo 10 agulhas	CIRCULO	4,00	R\$ 5,99	R\$ 23,96
2	Cola desenvolvida para tecidos grossos, como jeans e lonas, resistente a lavagem, embalagem de no mínimo 100g	ACRILEX	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
3	E.V.A Felpudo TAM. 60 x 40 cm - Atoalhado Polímero ou plástico - bom aspecto que permite diversas aplicações pacote com 10 unidades.	MAKE+	55,00	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00
4	Fita de cetim Lisa, rolo, 7 mm x 100 m. Diversas cores.	KIT	20,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00
5	Fita de Cetim simples face lisa 10mmx10m	KIT	70,00	R\$ 2,05	R\$ 143,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

6	Fita de Cetim simples face lisa 38mm x 10m -100% .Composição: 100% Poliéster.	KIT	90,00	R\$ 4,95	R\$ 445,50
7	Fitilho para embalagem e artesanato.	RAIO D SOL	70,00	R\$ 1,80	R\$ 126,00
8	Giz de cera grosso, cx; c/ 12 unid. TAM. Grande - Material usado principalmente para desenhar, constituído principalmente por parafina, pigmentos e cargas, apresentando uma vasta variedades de cores,	ACRILEX	515,00	R\$ 4,46	R\$ 2.296,90
9	Laca solúvel em água, 100 ml, características: para obter acabamento fosco impermeabilizar e dar proteção sobre pinturas e materiais de artesanato como vidro, madeira, cerâmica e palha. - Laca Solúvel e	ACRILEX	5,00	R\$ 9,20	R\$ 46,00
10	Lastex - Rolo de elástico látex com 10 m. Composição: 53% Poliéster e 47% Elastodieno.	SÃO JOSE	100,00	R\$ 1,15	R\$ 115,00
11	Pincel p/ pintura nº 10 - Composição: pelos/cerda, cor branca Cabo longo, cor amarelo Formato chato aparado e lixado.	TIGRE	30,00	R\$ 2,05	R\$ 61,50
12	Pincel p/ pintura nº 12 - Composição: pelos/cerda, cor branca Cabo longo, cor amarelo Formato chato aparado e lixado.	TIGRE	500,00	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
13	Pincel p/ pintura nº 4	TIGRE	65,00	R\$ 1,65	R\$ 107,25
14	Pincel p/ pintura nº 8 - Composição: pelos/cerda, cor branca Cabo longo, cor amarelo Formato chato aparado e lixado.	TIGRE	85,00	R\$ 1,85	R\$ 157,25
15	Renda tipo guipir - cores variadas . Embalagem de 10 metros	MARILDA	15,00	R\$ 18,62	R\$ 279,30
16	Rolo Fita cetim 10 mt,50 mm	KIT	10,00	R\$ 6,70	R\$ 67,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

17	Tecido Cetim. Cores diversas	CORTEX	60,00	R\$ 6,08	R\$ 364,80
18	Tecido Paete. Cores diversas	CORTEX	70,00	R\$ 24,30	R\$ 1.701,00
19	Tecido Tule cores diversas. 100% em poliéster. Largura: 240cm.	DELFIN	150,00	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
20	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D	ACRILEX	10,00	R\$ 4,43	R\$ 44,30
21	Tinta para tecido em relevo com 6 cores de 20 ml acripuff, cx 6 unid.	ACRILEX	15,00	R\$ 18,30	R\$ 274,50

Valor Total - R\$ 10.614,26

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a *Autorização de Fornecimento* no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

- bb) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- cc) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- dd) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

I – Do Fornecedor Registrado:

- dddd)** Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- eeee)** Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- ffff)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- gggg)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- hhhh)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- iiii)** Manter as mesmas condições de habilitação;
- jjjj)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- kkkk)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- llll)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- lll)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- mmm)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- nnn)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- ooo)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- ppp)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- qqq)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- rrr)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- tt)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- uu)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- vv)** Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- ww)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- xx)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3			
14	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03		SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6			
24	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8			
34	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

3			
48	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

4			
54	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
55	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01509

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

5			
60	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

7			
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

2			
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.210 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

3			
82	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.201 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

1			
89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.006.04.122.0004.206

6 COORDENAÇÃO

94 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.006.04.691.0004.206

7 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

101 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.202

0 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.002.04.123.0005.202

1 SERVIÇOS DA TESOUREARIA

119 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.003.04.123.0005.202

2 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

130 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

04.004.04.123.0005.202

3 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

139 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

140 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01510

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.122.0004.202

4 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

149 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05.004.10.301.0012.107

5 Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

05.004.10.301.0012.202

6 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

173 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

174 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

05.004.10.301.0012.207

4 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

738 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

05.004.10.301.0012.208

7 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

192 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05.004.10.301.0012.208

8 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

197 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

05.004.10.301.0012.208

9 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

202 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

201 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
725 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
205 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
717 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
731 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
207 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
219 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
227 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.2072	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
234 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
245 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.2052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
250 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
258 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
276 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
290 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.2081	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
306 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.2099	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
314 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.005.08.243.0009.600

2 **MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**

318 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

727 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 813

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.361.0017.203

4 **COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**

331 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.391.0022.204

8 **MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL**

351 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.003.12.392.0022.210

8 **MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

358 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.203

7 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

376 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

377 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

378 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

379 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

07.004.12.361.0017.203

9 **MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

411 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.004.12.365.0019.204

4 **MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

422 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

423 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

424 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

425 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

07.004.12.365.0019.207

9 **MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

444 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

445 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

446 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

447 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

07.004.12.366.0020.204

6 **ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

463 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.004.12.367.0021.204

7 **MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

468 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.005 ENSINO SUPERIOR

07.005.12.364.0047.212

6 **APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

475 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08 **SECRETARIA DE VIAÇÃO**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0037.204 9 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

480 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.205 0 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

486 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

487 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01504

08.002.26.782.0037.210 9 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002.26.782.0037.211 0 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

503 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.608.0031.205 1 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

09.002.27.695.0022.212 1 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

519 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.606.0032.205 4 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

523 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.606.0032.211 1 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA

530 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.205 3 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

536 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.206 8 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

542 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0029.206 5 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

547 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.812.0038.205 6 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

558 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0038.205 7 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

562 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.451.0024.205 8 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

570 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.451.0024.211 2 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

581 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002.22.661.0034.107 1 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

588 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.452.0025.206 0 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

596 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.206 1 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

606 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

607 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01510

608 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01511

12.002.15.452.0025.206 2 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA

616 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.15.452.0025.206 3 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

621 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.18.541.0029.206 4 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

631 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.211 7 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

639 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.201 2 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.003.04.122.0004.210 5 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

652 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003.04.122.0004.210 6 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

656 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

14.001.02.062.0002.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3			
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001 CONTROLADORIA INTERNA			
15.001.04.124.0004.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
4			
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

HERNANDES & CIA LTDA - ME
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Ademir Martins Vieira, nº 300, CEP 31.310-630, inscrita no CNPJ sob o nº **14.420.347/0001-06**, neste ato representada pelo Sr. Janalva Munique Sampaio



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

Alves Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG MG-10.332.593, inscrito no CPF sob o nº 035088.066-26, residente e domiciliado na Rua Joviano Naves, nº 70, na cidade de Belo Horizonte-MG, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	bolsa com 468 Letras e Números Alfabeto Educativo:	CARLU 8113	5,00	R\$ 175,00	R\$ 875,00
2	Brinquedo Pedagógico Amarelinha Grande:	CARLU 8941	2,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00
3	Brinquedos educativos e recreativos, ábaco de 5 colunas tipo: ábaco de 5 colunas, permite a contagem de dezena de milhar e números decimais material: em madeira tamanho: com 50 peças, (300x70x20) mm (CARLU 9499	40,00	R\$ 19,60	R\$ 784,00
4	Dedoches Família Branca:	CARLU 9019	2,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
5	Família Terapêutica composta de 8 personagens: 01 casal de avós, 01 casal de filhos, 01 casal de pais, 01 empregada e 01 nenê.	CARLU 8781	1,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
6	Fantoches de Animais:	CARLU 8235	11,00	R\$ 115,00	R\$ 1.265,00
7	Fantoches de Frutas e Legumes:	CARLU 9299	4,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00
8	Fantoches de Inclusão Social:	CARLU 8777	2,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
9	Fantoches Família Branca ou Negra med. 7x15x47cm cada. KIT c/7 Fantoches de feltro. Composto por: pai, mãe, avó, avô e 3 filhos (1 menina, 1 menino e 1 bebê).	CARLU 8154	8,00	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
10	Jogo da Memória de Brinquedos e profissões : contendo 24 peças coloridas e estampadas de 5x5cm com imagens de brinquedos. Peças em MDF de 3mm.	CARLU 9357	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
11	Jogo da Memória:	CARLU 8215	16,00	R\$ 15,00	R\$ 240,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

12	Material dourado em madeira - Contem 611 peças. 1 cubo (milhar) 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas), 500 cubos (unidades) acondicionado em caixa de madeira.	CARLU 8412	6,00	R\$ 56,30	R\$ 337,80
13	Material dourado individual, em madeira com 111 peças	CARLU 8735	200,00	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
14	Painéis Psicomotores, conjunto confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos. Painel Pré-escrita, medindo no mínimo 475x420x15mm	CARLU 8111	4,00	R\$ 225,00	R\$ 900,00
15	Peças Para Montar Sacolão Plugando Ideias com 1000 Peças. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 3, 2, e 1 encaixes, em	CARLU 9358	4,00	R\$ 220,80	R\$ 883,20
16	PUFF Pera Bolinhas Infantil- Medidas: 70cm (altura) x 60cm (base). Antialérgico, Impermeável, acompanha enchimento. Material: Couro ecológico, Costura reforçada com zíper na base para manutenção do e	CARLU 8780	4,00	R\$ 199,66	R\$ 798,64
17	PUFFS - Corino redondo de aproximadamente 32x40cm colorido	CARLU 8879	9,00	R\$ 57,50	R\$ 517,50
18	TEATRO DE FANTOCHES	CARLU 8187	2,00	R\$ 252,74	R\$ 505,48

Valor Total - R\$ 11.749,62

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a *Autorização de Fornecimento* no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

ee) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

ff) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

gg) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – *Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.*

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

mmmm) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

nnnn) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;

oooo) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

pppp) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

qqqq) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

rrrr) Manter as mesmas condições de habilitação;

ssss) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

tttt) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

uuuu) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

sss) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

ttt) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

uuu) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

vvv) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

www) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

xxx) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

yyy) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- yy)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- zz)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- aaa)** Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- bbb)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- ccc)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.200	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
3			
14	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
6			
24	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
8			
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.201	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
3			
48	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL		
4			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

54	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
55	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01509
03.003.04.122.0004.201		SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
5			
60	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.201		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
7			
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.210		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA	
2			
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
03.004.04.122.0004.210		DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
3			
82	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.005.04.121.0003.201		PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
1			
89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
03.006.04.122.0004.206		COORDENAÇÃO	
6			
94	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206		MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
7			
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001 GABINETE DO SECRETARIO			
04.001.04.123.0005.202		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0			
111	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			
04.002.04.123.0005.202		SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
1			
119	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.003.04.123.0005.202		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2			
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.004.04.123.0005.202		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3			
139	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE			
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.004.10.122.0004.202		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4			
149	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107		Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5			
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
173 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
174 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
185 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
192 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.2088	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
197 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
202 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
201 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
725 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
205 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
717 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
731 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
207 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
219 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
227 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.2072	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
234 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
245 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.2052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
250 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
258 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.2081		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.2099		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.005.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
318	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	813
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001 GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.12.361.0017.2034		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
331	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.003.12.391.0022.2048		MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.2039		MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.2044		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

07.004.12.365.0019.207	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
9		
444 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.204	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
6		
463 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
7		
468 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR		
07.005.12.364.0047.212	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
6		
475 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.001 GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.26.782.0037.204	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
9		
480 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.205	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0		
486 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.210	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
9		
497 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.211	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0		
503 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001 GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.608.0031.205	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
1		
512 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
09.002.27.695.0022.212	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
1		
519 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.606.0032.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
4		
523 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
1		
530 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001 GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS		
11.001 GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001 GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2		
616	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3		
621	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4		
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.211 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

7

639 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

5

652 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

6

656 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.211 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

662 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

15 CONTROLADORIA INTERNA

15.001 CONTROLADORIA INTERNA

15.001.04.124.0004.211 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

4

670 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063 /2021, RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Orlandia-SP, na Rua 04, nº 362, CEP 14.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº **43.449.716/0001-83**, neste ato representada pelo Sr(a) Juliana Tais de Almeida Vioto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 34.239.466, inscrito no CPF sob o nº 222.298.058-51, residente e domiciliado na Rua Alameda 01, nº 1149, na cidade de Orlandia-SP, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acetona - removedor de esmalte a base de acetona - 100ml	FARMAX 2021	120,00	R\$ 2,59	R\$ 310,80
2	Balde com pás e moldes de praia, conjunto de praia, em plástico resistente colorido original. Contendo: 01 balde, 1 pá, 2 peneiras e 1 rastelo.	REI DO BALDE 2021	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
3	Bandeira colorida para festa junina. Pacote com 10 unidades	MATSUMOTO 2021	30,00	R\$ 8,99	R\$ 269,70
4	Bolas de natal cor Vermelha, prata, dourada e azul 6cm em embalagem com 08 unidades.	SHINES 2021	150,00	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
5	Boneca que imita recém nascido, rosto, braços e pernas fabricado em vinil macio, perfumado e corpo confeccionado em tecido	PICA PAU 2021	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

6	Bordado inglês, peça com 13,7 metros, largura: 5,0cm, composição: 80% Poliéster - 20% algodão	NYBC 2021	12,00	R\$ 7,98	R\$ 95,76
7	Botões de Flores Artificiais cores variadas	NYBC 2021	330,00	R\$ 0,29	R\$ 95,70
8	Carretéis de Linha para costura de fio 50 . Cores Variadas	GABRIELINHA 2021	45,00	R\$ 2,90	R\$ 130,50
9	Linha de meada - ponto cruz	NYBC 2021	100,00	R\$ 1,89	R\$ 189,00
10	Manta acrílica rolo 20mts	DAMARE 2021	4,00	R\$ 78,90	R\$ 315,60
11	Máscaras Infantil em tecido duplo para melhor proteção, modelo 3d, proteção absoluta, segura e confortável	MALU 2021	1.100,00	R\$ 2,48	R\$ 2.728,00
12	PASSA - FITA, peças com no mínimo: 13,70mt, largura: 2cm	MARILDA 2021	10,00	R\$ 6,98	R\$ 69,80
13	Passamanaria Flor em fio	MARILDA 2021	10,00	R\$ 6,98	R\$ 69,80
14	Pérola inteira 8mm - Pacote 500g	NYBC 2021	22,00	R\$ 29,98	R\$ 659,56
15	Relógio de Parede Grande - Analógico; Composição/Material: Plástico; Padrão de horas: 12 horas; Alimentação: Pilha AA 1,5 V (não inclusas); Conteúdo da Embalagem: 1 Relógio de Parede; Dimensões aprox	SEY 2021	49,00	R\$ 28,98	R\$ 1.420,02
16	Saquinho para pipoca, em papel branco nº30, com 100 unid.	DOCE E FESTA 2021	55,00	R\$ 13,00	R\$ 715,00
17	Tecido bember. Cores diversas	EUROTEXTIL 2021	50,00	R\$ 5,59	R\$ 279,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

18	Tecido Colton cores diversas	COSTARICA 2021	80,00	R\$ 15,78	R\$ 1.262,40
19	Tecido Jacquard Adamascado Medalhão, floral e listrado. Cores diversas	EUROTEXTIL 2021	40,00	R\$ 16,98	R\$ 679,20
20	Tecido Tergal. Cores diversas	EUROTEXTIL 2021	60,00	R\$ 8,69	R\$ 521,40

Valor Total - R\$ 13.377,24

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- hh) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- ii) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- jj) Serão rejeitados no recebimento**, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

vvvv) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

wwww) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;

xxxx) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

yyyy) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

- disposições do CDC;
- zzzz)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- aaaaa)** Manter as mesmas condições de habilitação;
- bbbbbb)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- ccccc)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- dddddd)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- zzz)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- aaaa)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- bbbb)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- cccc)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- dddd)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- eeee)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- ffff)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- ddd)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- eee)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- fff)** Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- ggg)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- hhh)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3

14 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6

24 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8

34 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

3

48 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

4

54 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

55 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01509

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

5

60 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

7

66 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

2

76 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.210 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

3

82 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.201 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

1

89 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.006.04.122.0004.206 COORDENAÇÃO

6

94 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.006.04.691.0004.206 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

7

101 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DO SECRETARIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
111	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
1		
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2		
130	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3		
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE		
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4		
149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5		
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
6		
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
4		
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
7		
192	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
8		
197	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
9		
202	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.209	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
0		
725	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400
205	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.212	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
0		
717	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01498
731	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.207	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
0		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.206		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
9			
227	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.207		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
2			
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.600		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1			
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.205		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2			
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.211		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE	
6		VINCULOS	
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.209		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
8			
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.207		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
8			
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1			
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9			
314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.005.08.243.0009.600		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2			
318	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	813
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.203		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4			
331	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

332	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.003.12.391.0022.204			
8		MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210			
8		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.203			
7		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203			
9		MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204			
4		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.207			
9		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.204			
6		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.204			
7		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR			
07.005.12.364.0047.212			
6		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.782.0037.204			
9		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.782.0037.205			
0		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

08.002.26.782.0037.210	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
9		
497	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.211	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0		
503	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.608.0031.205	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
1		
512	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.27.695.0022.212	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
1		
519	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.606.0032.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
4		
523	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
1		
530	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2		
616	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3		
621	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4		
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.211	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
7		
639	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
2		
645	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
5		
652	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
6		
656	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001	PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3		
662	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
15	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.04.124.0004.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
4		
670	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Rua Rio Grande do Sul, nº 780, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.819.958/0001-93, neste ato representada pelo Sr.^a Marina Pedrini de Oliveira Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG13.041.820-1, inscrito no CPF sob o nº 088.733.339-74, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 960, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABC - 72 peças - Jogo com 72 peças. (Letras maiúsculas e minúsculas COM CORES DIFERENCIADAS). Material: madeira. Embalagem: papelão decorado. Dimensões aproximadas: 26x5x21cm	XALINGO	5,00	R\$ 32,79	R\$ 163,95
2	Agenda 2022 especial (c/arame) capa dura 105mm x 148mm, c/208 folhas. 1 folha por página	TB	30,00	R\$ 28,90	R\$ 867,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

3	Agenda 2022 espectral (C/aramé) capa dura 105mmx148mm, c/176 folhas. 1 folha por página	TB	50,00	R\$ 18,90	R\$ 945,00
4	Agenda p/ telefone, 150 x 210, c/ 41 folhas - Agenda telefônica com 70 lâminas medindo 210x150mm, papel sulfite 75gr. e capa em papel cartão Tríplex 300gr. plastificada. Acabamento com espiral.	KIT	7,00	R\$ 17,90	R\$ 125,30
5	Alfabeto Ilustrado:	FD	10,00	R\$ 38,89	R\$ 388,90
6	ALGODÃO HIDRÓFILO	USE	210,00	R\$ 4,79	R\$ 1.005,90
7	Almofada para carimbo c/ tampa de metal azul, nº 4	CIA	8,00	R\$ 7,98	R\$ 63,84
8	Apagador com caixa reservatória - Apagador Para Quadro Branco Base Plástica, Medindo 15cmx5,5cm Com Feltro Macio, Acompanhada De 1 Refil Substituível.	SOUZA	50,00	R\$ 4,89	R\$ 244,50
9	Aplicação Matelassê diversos formatos. Tamanho: 48 x 48mm. Pacote com: 5 unidades. Composição: Enchimento: 100% Poliuretano - Tecido: 70% Poliéster 30% Algodão.	S?O JOSE	20,00	R\$ 13,98	R\$ 279,60
10	Apoio de punho para teclado, tipo ergonômico, cor preta, material elastômero, medindo aprox. comprimento 50 cm, largura 10 cm, altura apoio punho 2cm, aplicação digitação	MULTI	15,00	R\$ 36,89	R\$ 553,35
11	Apontador tipo escolar, s/depósito	LEO	39,00	R\$ 7,89	R\$ 307,71
12	Arquivo maleta pp cristal c/10 pastas suspensas 35 x 48 x 28cm com alça, corpo em Polipropileno, pastas em cartão plastificado e fechamento com trava.	ACP	10,00	R\$ 53,89	R\$ 538,90
13	Árvores de Natal	CROMUS	10,00	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

14	Bacia Plástica 32 LT Grande , em plastico resistente	PLAST	15,00	R\$ 22,89	R\$ 343,35
15	Bala Disket Mini 500g, colorida, varios sabores	DOCE	50,00	R\$ 22,79	R\$ 1.139,50
16	Balança em madeira para o aprendizado inicial de pesos e medidas. Acompanha 8 peças de pesos e circunferências diferentes. Dimensões mínimas de: 28x14x11cm	FD	2,00	R\$ 60,97	R\$ 121,94
17	Balão em Látex tipo Canudo liso ;	BAL	110,00	R\$ 11,78	R\$ 1.295,80
18	Bobina de papel contacto colorido c/ 25 mtrs	VMP	33,00	R\$ 54,79	R\$ 1.808,07
19	Bobina de papel contacto estampado, rolo de 25 mts	VMP	48,00	R\$ 93,79	R\$ 4.501,92
20	Bobina de papel de presente, 60 cm c/100 mtrs. - Papel tipo couché Produto de excelente qualidade, diversas estampas e cores.	VMP	10,00	R\$ 65,44	R\$ 654,40
21	Bobina de plástico transparente; Material:LLDPE,largura:300mm,espessura:0,05mm-100% PVC e com Aspecto macio.Rolo c/50 m.	PAPEL FILME	12,00	R\$ 59,78	R\$ 717,36
22	Bobina de PVC	PLAS	2,00	R\$ 187,19	R\$ 374,38
23	Bola de isopor, TAM. 0,50 mm - Bola de Isopor Multiuso. tamanho 0,50 mm maciça.	KNAUF	100,00	R\$ 0,38	R\$ 38,00
24	Bola de isopor, TAM. 100 mm - Bola de Isopor Multiuso.	KNAUF	100,00	R\$ 2,18	R\$ 218,00
25	Bola de isopor, TAM. 150 mm - Bola de Isopor Multiuso.	KNAUF	250,00	R\$ 4,17	R\$ 1.042,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

26	Bola de isopor, TAM. 25 mm - Bola de Isopor Multiuso.	KNAUF	100,00	R\$ 0,20	R\$ 20,00
27	Bola de isopor. TAM. 200 mm – Bola de Isopor multiuso.	KNAUF	50,00	R\$ 6,89	R\$ 344,50
28	Bolas / ping pong branca pct. com 200 unidades	GENERICICO	200,00	R\$ 88,79	R\$ 17.758,00
29	Caixa 10 Doces com Visor S2 (9cm x 13,5cm x 4cm) Kraft 10 unidades	EMBALAGENS	30,00	R\$ 15,79	R\$ 473,70
30	Caixa de acrílico transparente 7cm x 7cm. Embalagem com 10 unidades	ARTE	50,00	R\$ 19,98	R\$ 999,00
31	Caixa de isopor 100 LT	I S O	6,00	R\$ 99,00	R\$ 594,00
32	Caixa de isopor 60 LT	I S O	4,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00
33	Caixa Organizadora Alta Transparente 78 Litros 63,5x45x40cm	WALEU	8,00	R\$ 113,98	R\$ 911,84
34	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 7x11x15,8 cm	PLAS	10,00	R\$ 28,99	R\$ 289,90
35	Caixa retangular com tampa Nº3 Plástico polietileno de alta qualidade Capacidade: 2,8L, tamanho aproximado: A: 7XL: 18,5XC: 28 cmTipo De Produto	PLAS	10,00	R\$ 15,74	R\$ 157,40
36	Calculadora de Mesa com 12 dígitos com Bobina	CASIO HR-8RE	1,00	R\$ 218,89	R\$ 218,89
37	Calculadora de mesa pequena 12 dígitos, c/ pilha AA - Acabamento metalizado; O visor amplo facilita a leitura dos dados; Dupla alimentação solar e bateria com 12 dígitos.	KENKO	4,00	R\$ 13,89	R\$ 55,56



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

38	Caneca personalizada com mensagem de Louça	LOU?AS	50,00	R\$ 18,89	R\$ 944,50
39	Caneta colorida, ponta média. Cores vibrantes. Ponta de latão, esfera de tungstênio de 1,0mm, resinas termoplásticas. Tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Cartela c/ 4	COMPACTOR	100,00	R\$ 9,79	R\$ 979,00
40	Caneta Gliter - Gel Perfumado Dica: 1,0 mm Dica 8 mm de diâmetro caneta Marcação permanente tinta resistente à água várias cores.	1 UNIDADE GLITER	200,00	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
41	Caneta marca texto caixa com 12, cores variadas intensas - Formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível	MASTER	45,00	R\$ 16,79	R\$ 755,55
42	Caneta preta (bps – grip 1.0) super grip retrátil - Esferográfica Cor: preta /azul Ponta: 1,0mm	SERTIC	18,00	R\$ 6,47	R\$ 116,46
43	Capa plástica p/ arquivo A4 cor transparente ou cores variadas - Pasta em L cristal polipropileno Flexível Para formatos A4.	ACP - PASTA L	175,00	R\$ 0,96	R\$ 168,00
44	Carrinho de boneca, carrinho de passeio para boneca. Material plástico resistente. Dimensões aproximadas da caixa: 33x15x71cm. Altura do produto montado: 53cm. Cores diversas	BRINQ	15,00	R\$ 38,79	R\$ 581,85
45	CARTEIRA FEMININA	SP	100,00	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
46	Carteira masculina. Com 12 compartimentos para cartão e 1 para cédulas. Material em couro sintético	SP	40,00	R\$ 12,78	R\$ 511,20
47	Cartolina laminada 120 g 48x60cm - Cartolina laminada A2-Diversas cores (UNIDADE)	VMP	150,00	R\$ 0,98	R\$ 147,00
48	Cesta De Papel Poá, detalhes do produto: Produto em papel poá personalizados. Tamanho – M, Comprimento Base: 17 cm. Comprimento Lateral: 20,5cm. Largura Base: 12,5 cm. Altura Lateral: 7,5 cm	FESTA	30,00	R\$ 13,79	R\$ 413,70



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

49	Cesto organizador plástico med. 12,5x31x21,4 cm - com Tampa	PLAS	20,00	R\$ 29,87	R\$ 597,40
50	Cesto organizador plástico med. 22x38x60 cm com tampa	PLAS	20,00	R\$ 33,78	R\$ 675,60
51	Chapéu em palha	FESTA	100,00	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00
52	Chapéu malandrinho de palha, com acabamento em fitas de diversas cores, tamanho - 17cm diâmetro interno-infantil	FESTA	20,00	R\$ 14,78	R\$ 295,60
53	Clips 2/0 cx. c/500 gramas	NEW	28,00	R\$ 8,78	R\$ 245,84
54	Clips 3/0 cx. c/ 500 gramas - Clips Nº 3/0 Galvanizados, Embalagem com 500G.	NEW	28,00	R\$ 8,89	R\$ 248,92
55	Clips 4/0 cx. c/ 500 gramas	NEW	39,00	R\$ 8,78	R\$ 342,42
56	Clips 6/0 cx. c/ 500 gramas	NEW	34,00	R\$ 8,69	R\$ 295,46
57	Clips 8/0 cx. c/ 500 gramas	NEW	38,00	R\$ 8,69	R\$ 330,22
58	Cola de Madeira - embalagem de no mínimo 100 gramas	RENDICOLLA	15,00	R\$ 6,47	R\$ 97,05
59	Cola em bastão 50g	LEO	63,00	R\$ 3,57	R\$ 224,91
60	Colchete Fixação, Aço, Latonado, Nº 08. Caixa com 72 unidades	BACCHI	4,00	R\$ 18,63	R\$ 74,52



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

61	Colher Descartável para Sobremesa. Em Material plástico colorido. Embalagem com 50 unidades. Dimensões Cada: 13cm de Comprimento	PLAS	20,00	R\$ 3,47	R\$ 69,40
62	Copo térmico de isopor 88ml. Embalagem com 20 unidades	I S O	10,00	R\$ 30,33	R\$ 303,30
63	Corretivo em fita 4,2 mm x 12m cx com 6 unid	MASTER	35,00	R\$ 34,77	R\$ 1.216,95
64	Dispenser de 2 copos, tubo misto, poliestileno de alto impacto, com base em polipropileno, medidas: 75 cm de altura, 19,5 de largura e 12 cm profundidade. Tubo de café: 5,5 cm diâmetro, tubo de água: 8	COPO	10,00	R\$ 41,77	R\$ 417,70
65	Display (Expositor) Multiuso A4 Cristal . Em polipropileno auto-adesivo.	DELLO	40,00	R\$ 19,98	R\$ 799,20
66	Display acrílico para papel A4	DELLO	60,00	R\$ 19,98	R\$ 1.198,80
67	Doce amendoim tipo rolha, embalado individualmente, 50 unid.	BON	20,00	R\$ 33,78	R\$ 675,60
68	Doce copo sabor banana, caixa com 50 unid.	BON	15,00	R\$ 33,77	R\$ 506,55
69	Doce de leite em canudos fritos caixa com 50 unidades.	BON	30,00	R\$ 33,77	R\$ 1.013,10
70	Doce Suspiro 1,2 Kg contem 50 unidade	BON	20,00	R\$ 33,77	R\$ 675,40
71	Doce tipo creme de amendoim, display com 50 unidades.	BON	10,00	R\$ 33,89	R\$ 338,90
72	Doce tipo paçoca caseira, embalada individualmente, potes com 50 unid.	BON	30,00	R\$ 33,77	R\$ 1.013,10



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

73	Doce tipo pé de moleque, embalado individualmente, potes com 50 unid.	BON	20,00	R\$ 33,77	R\$ 675,40
74	DVD virgem tubo com 100 und.	MULTI	4,00	R\$ 79,77	R\$ 319,08
75	Elástico p/dinheiro embalagem de 500g. - Elástico de látex amarelo Alta qualidade e resistência	RED BOR	11,00	R\$ 13,77	R\$ 151,47
76	Embalagem de isopor para marmitex, tamanho M - Fardo com 50 unidades	I S O	5,00	R\$ 22,03	R\$ 110,15
77	Embalagem de saco de celofane transparente 80x90 cm - Transparente incolor 80 x 90cm Contém 100 unidades	CROMUS	10,00	R\$ 118,89	R\$ 1.188,90
78	Envelope carta escritório 114 x 229 cm, 75 gr cx c/ 50 unid.	SCRITY	14,00	R\$ 14,87	R\$ 208,18
79	Envelope colorido pequeno 11x16 cm - Envelope convite, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em BOPP/BOPS, com impressão externa em off-set em várias cores.	SCRITY	5,00	R\$ 19,87	R\$ 99,35
80	Envelope colorido pequeno 21x16 cm - Envelope convite, produzido em papel off-set 75 g/m²	SCRITY	10,00	R\$ 19,77	R\$ 197,70
81	Envelope de segurança inviolável – cor branca externa e preta internamente – medidas 310mmx410mm – fechamento com adesivo tipo lacre de segurança – Pacote com 100 unidades	SCRITY	2,00	R\$ 34,00	R\$ 68,00
82	Envelope para convite pequeno 72mm x 108mm em papel colorido. Embalagem c/ 100 unid.	SCRITY	10,00	R\$ 23,97	R\$ 239,70
83	Esmalte, cores variadas, 8 ml cremoso e cintilantes	RISQUE	180,00	R\$ 4,47	R\$ 804,60
84	Espiral encadernação 12mm plástico transparente capacidade 70fls. Em plástico transp. fabricado em PVC semirrígido. Pacote com 50 unidades.	MARES	2,00	R\$ 23,98	R\$ 47,96



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

85	Espiral encadernação 17mm plástico transparente, capacidade 50fls. Em plástico transp. fabricado em PVC semirrígido. Pacote com 50 unidades.	MARES	2,00	R\$ 23,98	R\$ 47,96
86	Espiral encadernação 9mm plástico transparente, capacidade 50fls. Em plástico transp. fabricado em PVC semirrígido. Pacote com 50 unidades.	MARES	3,00	R\$ 19,98	R\$ 59,94
87	Esquadro em Acrílico 45º- Perfeito alinhamento e ângulos precisos. Usinagem artesanal finíssimo acabamento e polimento. Acrílico Cristal 2mm de espessura, sem escala	WALEU	5,00	R\$ 8,87	R\$ 44,35
88	Estilete com trava automática, Grande, lâmina de aço carbono extensível interna	MASTER	38,00	R\$ 5,77	R\$ 219,26
89	Estilete pequeno - Lâmina fabricada em aço com c/trava arestas de corte retificados para uso geral.	MASTER	8,00	R\$ 3,87	R\$ 30,96
90	Estojo de maquiagem - Estojo de maquiagem completo contendo: 1 espelho, 2 tonalidade de cor de pó, 4 batons, 3 cores de blaches, 1 pincel para aplicação de pó, 1 rímel, 1 espátula com espumas na pont	IMPORT	15,00	R\$ 29,97	R\$ 449,55
91	Estojo escolar - Estojo em tecido de diversas estampas e cores Fechamento em zíper Desenvolvido através de matéria-prima resistente Ideal para colocar acessórios escolares Feito em poliê	KIT	115,00	R\$ 8,87	R\$ 1.020,05
92	Etiqueta adesiva redonda para codificação 16mm transparente embalagem c/ 150 unidades.	MASTER	10,00	R\$ 63,30	R\$ 633,00
93	EVA colorido com Gliter - TAM mínimo 60x40 cm, pacote com 10 unidades	OFF	270,00	R\$ 43,87	R\$ 11.844,90
94	EVA listrado e estampado tam. mínimo 60x40 cm - 5mm, pacote com 05 unidades	OFF	80,00	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
95	Extrator de grampo, cx c/ 12 unid.	LYKE	8,00	R\$ 21,87	R\$ 174,96



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

96	Fichário com base de aço, tampa em acrílico, 6 x 9 - Fichário 6x9 com base metálica grafite Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço.	WALEU	10,00	R\$ 129,97	R\$ 1.299,70
97	Fita adesiva colorida pequena c/ 10 metros - Filme de polipropileno bi orientado Coberto com adesivo acrílico. 12 x 10mts	KIT	255,00	R\$ 1,10	R\$ 280,50
98	Fita adesiva com glitter em plástico, tamanho 1,4cm de largura	KIT	20,00	R\$ 6,87	R\$ 137,40
99	Fita Adesiva dupla face 24mmx30m - Transparente constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo à base d' água, Protegida por um liner de papel (antiaderente).	S FITAS	80,00	R\$ 9,77	R\$ 781,60
100	Fita adesiva transp. 12mm x 40 m, pct. c/ 20 unid. - Filme de polipropileno bi orientado Coberto com adesivo acrílico. Contém 5 rolos 12 x 40mts.	S FITAS	53,00	R\$ 21,98	R\$ 1.164,94
101	Fita de juta aramado colorido 10m x 20mm - Composição: Revestimento externo: 100% juta. Enchimento interno: pedrisco. Patchwork: 100% algodão	ARAMEX	55,00	R\$ 14,87	R\$ 817,85
102	Folha de papel crepom 048 x 2,00 Tam Padrão - Papel crepon formato 0,48 x 2,00 m ou superior, nas cores Variadas.	VMP	280,00	R\$ 1,37	R\$ 383,60
103	Folha de papel manteiga, tam. padrão, branco - Papel transparente de superfície lisa e bastante uniforme de excelente qualidade de impressão papel livre de ácido.	LIBANO	80,00	R\$ 0,89	R\$ 71,20
104	Forminha de cortar E.V.A., grande de diversas formas - Furador Artesanal é indicado para cortar E.V.A de 75g a 220g até 2mm e tem disponível diversos formas, que estão indicadas na parte de cima do fu	TOKE	35,00	R\$ 19,97	R\$ 698,95
105	Forminha de cortar E.V.A., pequena de diversos formas - Furador Artesanal é indicado para cortar E.V.A tem disponível diversas formas, que estão indicadas na parte de cima do furador.	TOKE	20,00	R\$ 15,77	R\$ 315,40
106	Giz branco, caixa c/ 64 palitos	PIRA	2,00	R\$ 5,99	R\$ 11,98
107	Giz de cera, pastel oleoso com 12 cores	PT	10,00	R\$ 13,87	R\$ 138,70



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

108	Grampeador 26/6 tam. pequeno metal	CAVIA	42,00	R\$ 7,89	R\$ 331,38
109	Grampeador profissional para madeira e mdf. Utiliza grampos de 4 a 8mm	TAPECEIRO	3,00	R\$ 119,00	R\$ 357,00
110	Grampo 8mm para Grampeador, ideal para grampear tapeçarias, molduras, lonas, Mdf e muitos outros. Contém 1000 Peças. Dimensões da peça: 11,5 x 8 cm. Cor: Prata. Composição: Aço Carbono	ACC	4,00	R\$ 14,00	R\$ 56,00
111	Jogo 5 em 1:	FD	32,00	R\$ 34,00	R\$ 1.088,00
112	Jogo Academia: contendo 1 tabuleiro, 395 cartas palavras, 1 bolco com folhas de definições, 6 peões e 1 manual de instruções.	GR	1,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00
113	Jogo Associando Números e Quantidades: Educativo com 20 peças em madeira com ótimo acabamento	FD	15,00	R\$ 34,00	R\$ 510,00
114	JOGO DE CARTAS (UNO)	UNO	3,00	R\$ 14,00	R\$ 42,00
115	Jogo de Formar Palavras:	ABC - XALINGO	15,00	R\$ 39,00	R\$ 585,00
116	Jogo: Será que eu conheço você? jogo terapêutico para pais e filhos.Participantes: 02 pessoas (filho/mãe ou pai) Componentes:	CR	1,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
117	Jogo: Túnel do tempo. Contendo 01 Tabuleiro, 01 Pino, 01 Dado, 45 Cartas referentes ao passado, 70 Cartas referentes ao presente, 14 Cartas referentes ao futuro, 09 Cartas referente você no futuro	VE	1,00	R\$ 249,00	R\$ 249,00
118	Kit animais da fazenda, certificação inmetro, peso: 0,50, material: plástico, idade: + 3 anos.	TOY	5,00	R\$ 49,95	R\$ 249,75
119	Lã - pacote contendo 5 novelos de 100g em cores diversas, composição 70% Acrílico, 30% Lã	CIRCULO	40,00	R\$ 21,90	R\$ 876,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

120	Lápis de cor caixa com 12 cores Jumbo - ideal para pré-escola, não escorrega na mão, mina grossa de 5,5mm com alto conteúdo de cera, mina macia e mais resistente,	CIS	220,00	R\$ 13,97	R\$ 3.073,40
121	Lápis de cor caixa com 12 unidades Grande . Triangular - Ponta grossa. Corpo em madeira. Com a sua variedade de cores, formato triangular e ponta macia, estes lápis são ideais para crianças em idade	KAZ	830,00	R\$ 5,90	R\$ 4.897,00
122	Lapiseira c/ ponta metálica 0.7, tam. Padrão (unidades)	BRW	21,00	R\$ 9,90	R\$ 207,90
123	Livro ponto pequeno 154 x 216 mm c/ 160 folhas	SD	8,00	R\$ 11,87	R\$ 94,96
124	Lixa p/ unhas - 8cm - Embalagem com 500 Unidades	WS	3,00	R\$ 91,33	R\$ 273,99
125	Lixeira, com pedal, capacidade mínima de 20 l, material: plástico, com suporte para saco de lixo, medidas mínimas: 390mm de largura, 600 mm de altura, 370 mm de profundidade, peso mínimo: 3,60 KG.	PLAST	6,00	R\$ 38,87	R\$ 233,22
126	Maleta em polipropileno TAM ofício c/ elástico. Lombo 4,0mm. Dimensões: 360 x 43 x 260mm. Espessura: 0,9	POLI	40,00	R\$ 18,89	R\$ 755,60
127	Massa de modelar cx. c/ 12 unid. 160 gr - Produto não tóxico Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo inmetro.	PIRA	340,00	R\$ 3,94	R\$ 1.339,60
128	Medidor de Balão de MDF 3mm Bexigas, Arco de Balões, Festas	MDF	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
129	Meias femininas com estampas	SJ	20,00	R\$ 4,84	R\$ 96,80
130	Meias masculinas social	SJ	20,00	R\$ 4,84	R\$ 96,80
131	Mochila em lona para o trabalho de campo dos agentes de endemias e agentes comunitários de saúde.Descrição: tipo mochila de uso costal, cor preta.Diâmetro compartimento interno 42 cm de altura x 35 cm	MG	22,00	R\$ 187,00	R\$ 4.114,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

132	Molha-dedos 12 gr.	WALEU	78,00	R\$ 2,94	R\$ 229,32
133	Mouse pad com apoio de punhos em gel – designe ergonômico com descanso de pulso em gel – cor preto e rosa – revestido em tecido com base de borracha anti deslizante - dimensões: altura 25cm, la	KOLKE	55,00	R\$ 19,97	R\$ 1.098,35
134	Palha Decorativa Celofane cores diversas - pacote de 100 gramas	FESTA	10,00	R\$ 19,97	R\$ 199,70
135	Palito p/ Algodão Doce 40 cm 100 unid	TH	45,00	R\$ 5,97	R\$ 268,65
136	Papel Carbono A4 Dupla Face pct c/ 100 folhas	HARD	21,00	R\$ 49,94	R\$ 1.048,74
137	Papel celofane, colorido 85x100cm - PAPEL CELOFANE (85X100CM) INCOLOR OU COLORIDO.	VMP	100,00	R\$ 2,44	R\$ 244,00
138	Papel fotográfico, embalagem c/100 folhas,210x297mm - Tamanho A4 210x297mm 100 folhas é um papel revestido por produtos químicos fotossensíveis usado para a produção de impressões fotográficas.	MASTER	81,00	R\$ 24,84	R\$ 2.012,04
139	Papel laminado 50 x 60 cm, várias cores - Papel laminado 50x60 60G coloridos.	VMP	270,00	R\$ 1,17	R\$ 315,90
140	Papel micro ondulado, TAM. Liso - Ondulado utilizado em artesanato e na confecção de caixas para embalagens. Floriculturas usam este papel para fazer cachepots. Cada folha mede 50 x 80cm liso.	VMP	150,00	R\$ 3,87	R\$ 580,50
141	Papelão Paraná 80 x 104 cm - fls	VMP	100,00	R\$ 6,84	R\$ 684,00
142	Pasta p/ arquivo A/Z lombo Médio , tamanho padrão - Alta resistência e durabilidade, devido à composição em cartão e POKF. Inclui 2 argolas em formato D, que aumentam em até 25% a capacidade de	ACP	105,00	R\$ 14,47	R\$ 1.519,35



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

143	Pasta plástica transparente c/ elástico 30 x 20, c/ 2 cm de altura - Tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico,	ACP	142,00	R\$ 3,78	R\$ 536,76
144	Pastilhas de chocolate, display de 24 unid. De 18 gr cada	BOM	10,00	R\$ 40,33	R\$ 403,30
145	Pirulito algodão doce recheados 480 gr.	BON	20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
146	Pisca - Pisca blanco e colorido Luz de Natal Led 100 Lâmpadas 110v/220v	IMPORT	20,00	R\$ 9,30	R\$ 186,00
147	Pistola de cola quente grande, ponta com isolante térmico – bivolt - Pistola de cola para trabalhos artesanais, de maneira rápida, fácil e simples. largura: 16cm Potência:80w Plug de acordo com as	CLASSE	40,00	R\$ 29,94	R\$ 1.197,60
148	Pistola de cola quente pequena, ponta com isolante térmico – bivolt - Pistola de adesivo 40w Uso para colagem de trabalhos em geral. Bivolt (110x220 volts). Plug de acordo com as normas do inmetro.	CLASSE	35,00	R\$ 18,94	R\$ 662,90
149	Pote para Biscoito de Vidro Quadrado com Tampa Menta – Oxford. Material Vidro Acabamento Liso Formato Quadrado ou redondo, Capacidade	WS	10,00	R\$ 28,94	R\$ 289,40
150	Prancheta de acrílico tam. 33 x 25 cm - Prancheta ofício fumê Acrimet com prendedor metálico, Comprimento com Embalagem 35cm Altura com Embalagem 3cm Largura com Embalagem 24cm.	WALEU	95,00	R\$ 11,84	R\$ 1.124,80
151	Prato de papelão natural nº 04. Embalagem com no mínimo 100 unidades	FESTA	10,00	R\$ 8,84	R\$ 88,40
152	Prato de papelão natural nº 05. Embalagem com no mínimo 100 unidades	FESTA	13,00	R\$ 8,84	R\$ 114,92
153	Pratos de papelão nº09, com 100 unid.	FESTA	3,00	R\$ 9,84	R\$ 29,52



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

154	Pratos de papelão nº10, com 100 unid.	FESTA	3,00	R\$ 9,84	R\$ 29,52
155	Refil de Cola quente fina colorida ou com glitter	REND	480,00	R\$ 1,44	R\$ 691,20
156	Refil de estilete grande, cx. c/ 10 unid	MASTER	10,00	R\$ 9,84	R\$ 98,40
157	Refil de estilete pequeno, cx. c/ 10 unid.	MASTER	4,00	R\$ 8,84	R\$ 35,36
158	Saco plástico para arquivo 240 x 330 cm, s/furos	ACP	400,00	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00
159	Sacos para lixo, material polietileno reciclado, capacidade: 150 L, medidas: 90x1,30x0,7cm, com 100 unid.	PLAST	130,00	R\$ 52,84	R\$ 6.869,20
160	Sulfite A9, pacote c/ 500 folhas cada resma, 215 x 315 mm, 75 g/m², branco - Papel sulfite multiuso branco, alcalino, pacote com 500 folhas, formato A9, Material reciclado, medindo 215 mm x	SUZANO	6,00	R\$ 173,84	R\$ 1.043,04
161	Tapete de Alfabeto:	EVA	10,00	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
162	Tinta guache c/ 15ml, cx c/ 6 unid. Várias cores - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol.	PIRA	1.010,00	R\$ 3,94	R\$ 3.979,40
163	Tinta guache, cores variadas, 500 ml - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 500ml.	PIRA	120,00	R\$ 9,94	R\$ 1.192,80
164	TNT, cores diversas, 1,40 largura – 50g - Produto constituído com polímero 100% em polipropileno que permite fácil transformação no processo de fabricação (Spunbond) com filamentos contínuos termossol	SF	75,00	R\$ 108,84	R\$ 8.163,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

165	TNT, Estampados, 1,40 largura – 50g - Produto constituído com polímero 100% em polipropileno que permite fácil transformação no processo de fabricação (Spunbond) com filamentos contínuos termosoldado	SF	65,00	R\$ 194,00	R\$ 12.610,00
166	Tubo de cola branca, c/ 90 g. - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, não atóxica, secagem rápida, homogênea. Não deverá apr	PIRA	1.005,00	R\$ 2,44	R\$ 2.452,20
167	Tubo de cola colorida, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid. - Com bico aplicador, não tóxica, líquida, viscosa cores com brilho intenso 25 gr cada.	PIRA	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
168	Tubo de cola glitter, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid. - Com bico aplicador, não tóxica, líquida, viscosa cores com Glitter intenso 25 gr cada.	PIRA	55,00	R\$ 7,84	R\$ 431,20
169	Vasos de flores e plantas Artificiais	PLAS	10,00	R\$ 9,33	R\$ 93,30
170	Visor e Etiqueta para Pasta Suspensa caixa com 50 unidades	GOODIE	15,00	R\$ 9,84	R\$ 147,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a *Autorização de Fornecimento* no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

kk) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

ll) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

mm) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- eeeee)** Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- fffff)** Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- ggggg)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- hhhhh)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- iiiiii)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- jjjjj)** Manter as mesmas condições de habilitação;
- kkkkk)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- lllll)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- mmmmm)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- ggggg)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- hhhhh)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- iiiiii)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- jjjjj)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- kkkkk)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- lllll)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- mmmmm)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- iii)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

- jjj) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- kkk) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- lll) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- mmm) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3
14 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6
24 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8
34 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

3
48 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

4
54 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

55 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01509

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

5
60 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

7
66 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

2
76 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.210 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

82	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.005.04.121.0003.201 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO			
1			
89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
03.006.04.122.0004.206 COORDENAÇÃO			
6			
94	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE			
7			
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001 GABINETE DO SECRETARIO			
04.001.04.123.0005.202 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
0			
111	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			
04.002.04.123.0005.202 SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
1			
119	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.003.04.123.0005.202 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS			
2			
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.004.04.123.0005.202 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO			
3			
139	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE			
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.004.10.122.0004.202 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
4			
149	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107 Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município			
5			
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA			
6			
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL			
4			
185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			
7			
192	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS			
8			
197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
9		
202	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.209	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
0		
725	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400
205	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.212	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
0		
717	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01498
731	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.207	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
0		
219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
736	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.206	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
9		
227	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
226	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.207	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
2		
234	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
690	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.600	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1		
245	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.205	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2		
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.211	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
6		
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.209	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
8		
276	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.207	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
8		
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1		
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9			
314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.005.08.243.0009.600		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2			
318	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	813
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001 GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.12.361.0017.203		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4			
331	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.003.12.391.0022.204		MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8			
351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8			
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.203		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7			
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203		MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
9			
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
4			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.207		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
9			
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.204		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
6			
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.204		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
7			
468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

07.005.12.364.0047.212	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
6		
475	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.782.0037.204	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
9		
480	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0037.205	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0		
486	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.210	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
9		
497	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.211	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0		
503	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.608.0031.205	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
1		
512	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.27.695.0022.212	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
1		
519	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.606.0032.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
4		
523	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
1		
530	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2		
616	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3		
621	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4		
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001	GABINTE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.211	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
7		
639	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
2		
645	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
5		
652	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
6		
656	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.211 3 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

662 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

15 CONTROLADORIA INTERNA

15.001 CONTROLADORIA INTERNA

15.001.04.124.0004.211 4 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO**

670 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 – Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **NACIONAL SAFETY**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Av. Tuiuti, nº 4640, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Fernando Pizani, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 8.335.709-6, inscrito no CPF sob o nº 049.095.539-83, residente e domiciliado na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Máscara descartável Adulto Tripla . com clips nasal, presilhas elásticas. material confortável. caixa com 50 unidades	NAYR SAUDE ANVISA 82020320001 NAYR SAUDE ANVISA 82020320001	100,00	R\$ 12,14	R\$ 1.214,00
2	Máscara descartável Infantil, tripla proteção, com presilha nasal. Pacote com 50 unidades.	WK FLEX ANVISA 82134630001 WK FLEX ANVISA 82134630001	200,00	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00
3	Máscara descartável Adulto Tripla . com clips nasal, presilhas elásticas. material confortável. caixa com 50 unidades	NAYR SAUDE ANVISA 82020320001 NAYR SAUDE ANVISA 82020320001	20,00	R\$ 9,60	R\$ 192,00

Valor Total - R\$ 4.284,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a *Autorização de Fornecimento* no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:
nn)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

oo) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

pp) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

- nnnnn)** Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- ooooo)** Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- ppppp)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- qqqqq)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- rrrrr)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- sssss)** Manter as mesmas condições de habilitação;
- ttttt)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- uuuuu)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- vvvvv)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- nnnn)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- oooo)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- pppp)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- qqqq)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- rrrr)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- ssss)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- tttt)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- nnn)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- ooo)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- ppp)** Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- qqq)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- rrr)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3			
14	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03		SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6			
24	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8			
34	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

3			
48	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

4			
54	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
55	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01509

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

5			
60	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

7			
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

2			
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.210 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

3			
82	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.201 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

1			
89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.006.04.122.0004.206

6 COORDENAÇÃO

94 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.006.04.691.0004.206

7 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

101 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.202

0 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.002.04.123.0005.202

1 SERVIÇOS DA TESOUREARIA

119 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.003.04.123.0005.202

2 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

130 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

04.004.04.123.0005.202

3 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

139 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

140 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01510

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.122.0004.202

4 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

149 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05.004.10.301.0012.107

5 Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

05.004.10.301.0012.202

6 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

173 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

174 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

05.004.10.301.0012.207

4 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

738 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

05.004.10.301.0012.208

7 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

192 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05.004.10.301.0012.208

8 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

197 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

05.004.10.301.0012.208

9 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

202 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

201 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
725 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
205 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
717 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
731 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
207 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
219 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
227 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.2072	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
234 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
245 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.2052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
250 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
258 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
276 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
290 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.2081	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
306 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.2099	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
314 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.005.08.243.0009.600

2 **MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**

318 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

727 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 813

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.361.0017.203

4 **COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**

331 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.391.0022.204

8 **MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL**

351 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.003.12.392.0022.210

8 **MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

358 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.203

7 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

376 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

377 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

378 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

379 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

07.004.12.361.0017.203

9 **MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

411 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.004.12.365.0019.204

4 **MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

422 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

423 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

424 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

425 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

07.004.12.365.0019.207

9 **MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

444 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

445 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

446 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

447 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

07.004.12.366.0020.204

6 **ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

463 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.004.12.367.0021.204

7 **MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

468 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.005 ENSINO SUPERIOR

07.005.12.364.0047.212

6 **APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

475 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08 **SECRETARIA DE VIAÇÃO**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0037.204 9 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

480 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.205 0 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

486 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

487 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01504

08.002.26.782.0037.210 9 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002.26.782.0037.211 0 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

503 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.608.0031.205 1 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

09.002.27.695.0022.212 1 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

519 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.606.0032.205 4 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

523 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.606.0032.211 1 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA

530 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.205 3 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

536 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.206 8 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

542 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0029.206 5 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

547 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.812.0038.205 6 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

558 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0038.205 7 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

562 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.451.0024.205 8 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

570 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.451.0024.211 2 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

581 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002.22.661.0034.107 1 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

588 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.452.0025.206 0 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

596 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.206 1 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

606 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

607 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01510

608 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01511

12.002.15.452.0025.206 2 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA

616 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.15.452.0025.206 3 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

621 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.18.541.0029.206 4 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

631 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.211 7 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

639 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.201 2 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.003.04.122.0004.210 5 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

652 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003.04.122.0004.210 6 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

656 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

14.001.02.062.0002.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3			
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001 CONTROLADORIA INTERNA			
15.001.04.124.0004.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
4			
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
EIRELI
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - A empresa: **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont nº 1406, centro Jardim Joana D ARC, na cidade de Campo Mourão, CEP 87.308-832, inscrita no CNPJ sob o nº **25.325.301/0001-16**, neste ato representado pelo Sr(a) Sonia Maria Biondo Mancin, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG 5.186.705-0, inscrito no CPF sob o nº 004.667.969-35, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 2631, na cidade de Campo Mourão, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Anote e cole - Bloco Auto Adesivo para Recados Contém: 100 folhas - - Removíveis; várias cores 76mm x 76mm.	master print	35,00	R\$ 4,80	R\$ 168,00
2	Caderno Universitário grande de 1x1 matéria capa dura c/80fls	tilibra	10,00	R\$ 7,00	R\$ 70,00
3	Caixa Dupla Articulável para Correspondência	nova cril	5,00	R\$ 47,50	R\$ 237,50
4	Caixa Tripla Articulável para Correspondência	nova cril	15,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00
5	Caneta esferográfica cristal azul, preta e vermelha cx c/ 50 unid. ponta média	bic	132,00	R\$ 27,00	R\$ 3.564,00
6	Cola branca adesiva de PVA c 1 ltr	nova cril	105,00	R\$ 11,00	R\$ 1.155,00
7	Corretivo líquido a base de água, cx c/12 unid de 18 ml - Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água.	radex	16,00	R\$ 22,00	R\$ 352,00
8	Etiqueta auto adesiva 50,8 x 101,6 mm - Etiqueta autoadesiva 14 etiquetas/folha Tamanho da etiqueta 50,8 x 101,6 mm	colacril	36,00	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
9	Etiqueta auto adesiva A4. 1 etiqueta por folha. Caixa com 100 unidades	colacril	12,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
10	Livro ata c/ 100 folhas, tam. Grande (ofício)	tilibra	21,00	R\$ 11,00	R\$ 231,00
11	Pasta ofício c/grampo 340x245 de plastico	frama	80,00	R\$ 2,10	R\$ 168,00

Valor Total - R\$ 8.615,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a *Autorização de Fornecimento* no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

- 5.5** – O objeto da presente licitação será recebido:
- qq) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
 - rr) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
 - ss) Serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

wwwww) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

xxxxx) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;

yyyyy) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

zzzzz) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

aaaaa) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

bbbbbb) Manter as mesmas condições de habilitação;

ccccc) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

dddddd) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

eeeeee) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

uuuu) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

vvvv) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

wwww) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

xxxx) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

yyyy) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

zzzz) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

aaaaa) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

sss) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

ttt) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

uuu) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

vvv) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

www) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3

14 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6

24 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 8 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

34 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 3 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

48 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 4 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

54 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

55 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01509

03.003.04.122.0004.201 5 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

60 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 7 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

66 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.210 2 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

76 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.210 3 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

82 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.201 1 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

89 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.006.04.122.0004.206 6 COORDENAÇÃO

94 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.006.04.691.0004.206 7 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

101 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.202 0 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04.002 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.002.04.123.0005.202 1 SERVIÇOS DA TESOURARIA

119 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.003.04.123.0005.202 2 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

130 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

04.004.04.123.0005.202 3 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

139 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

140 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01510
05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.122.0004.202 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA 4

149 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05.004.10.301.0012.107 Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município 5

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

05.004.10.301.0012.202 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA 6

173 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

174 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

05.004.10.301.0012.207 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL 4

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

738 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

05.004.10.301.0012.208 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 7

192 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05.004.10.301.0012.208 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS 8

197 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

05.004.10.301.0012.208 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB 9

202 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

201 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

05.004.10.301.0012.209 MANUTENÇÃO PAB FIXO 0

725 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400

205 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

05.004.10.301.0012.212 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 0

717 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01498

731 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

207 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

05.004.10.304.0045.207 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA 0

219 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

736 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

218 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

05.004.10.305.0046.206 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE 9

227 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

226 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.08.244.0010.207 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA 2

234 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

690 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 910



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

06.001.08.244.0010.600	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1		
245	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
06.002.08.241.0007.205	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2		
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0040.211	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
6		
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.209	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
8		
276	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.207	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
8		
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1		
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9		
314	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.600	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2		
318	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	813
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001 GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.203	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4		
331	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.003.12.391.0022.204	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8		
351	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8		
358	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7		
376	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.2039		MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.2044		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.2046		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.2047		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR			
07.005.12.364.0047.2126		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.782.0037.2049		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.782.0037.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO			
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.608.0031.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

519	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.606.0032.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS		
4			
523	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA		
1			
530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
3			
536	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO		
8			
542	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
5			
547	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
6			
558	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
7			
562	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
8			
570	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
2			
581	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		
1			
588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
0			
596	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
1			
606	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

12.002.15.452.0025.206 2	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
616 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206 3	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
621 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206 4	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
631 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.211 7	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
639 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.201 2	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
645 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.210 5	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
652 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.210 6	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
656 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001	PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.211 3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
662 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.04.124.0004.211 4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
670 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Papiros - Moveis e Eletro - Eireli
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº63/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: PERES E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã-PR, na AV BRASIL, nº 910, CEP 86870000, inscrita no CNPJ sob o nº 03739985000160, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR PERES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 81130523, inscrito no CPF sob o nº 19101635972, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº S/N, na cidade de Ivaiporã-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Amarilhão - Arame revestido em branco, tamanho 09 cm, embalagemn de 1 quilo.	ROGINI	5,00	R\$ 19,53	R\$ 97,65
2	Bandeja de alumínio para lasanha de 1,500 ml	MELLO	3,00	R\$ 78,59	R\$ 235,77
3	Bandeja de isopor, 15x15x1.8 pacote com 50 unidades	DARNEL	10,00	R\$ 6,44	R\$ 64,40
4	Bobina de saco plastico, picotada folha simples medida 25x35 c/50	ORLEPLAST	90,00	R\$ 7,70	R\$ 693,00
5	Bobina Plástico Bolha 1,30 x 100 metros	A?ORPLAST	2,00	R\$ 97,71	R\$ 195,42



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

6	Bobo Ballon balão transparente cristal nº 10	POLI FEST	10,00	R\$ 12,84	R\$ 128,40
7	Cachepô de papelão grosso, colorido, pct com 10 unid. tamanho P	HALLEY FITAS	20,00	R\$ 13,10	R\$ 262,00
8	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 56,5x38,5x20 cm	SANREMO	20,00	R\$ 42,90	R\$ 858,00
9	Chapéu de plastico, tipo cartola, com glitter	PONTO DAS FESTAS	20,00	R\$ 3,34	R\$ 66,80
10	Chapéu de plastico, tipo malandro, diversas cores	PONTO DAS FESTAS	20,00	R\$ 3,34	R\$ 66,80
11	CHAPÉU DE PLÁSTICOS	PONTO DAS FESTAS	100,00	R\$ 3,34	R\$ 334,00
12	Colher descartável, para sobremesa, transparente, com 50 unid	PLAZAPEL	45,00	R\$ 3,32	R\$ 149,40
13	Confete feito em papel picado, fibra 100% celulósica, pct com 120 gramas.	MATSUMOTO	10,00	R\$ 2,36	R\$ 23,60
14	Copo térmico de isopor 120ml. Embalagem com 20 unidades	COPOBRAS	30,00	R\$ 4,58	R\$ 137,40
15	Copo térmico de isopor 180ml. Embalagem com 20 unidades	DARNEL	10,00	R\$ 4,19	R\$ 41,90
16	Disco Isopor 15cm, embalagem com 400 unidades	DARNEL	2,00	R\$ 66,00	R\$ 132,00
17	Dispenser para sabonete com refil – abertura inteligente e segura, brilho intenso, tecla robusta, resistência alto impacto- PS. Largura 105 mm, altura 255 mm e profundidade 110 mm.	PREMISSA	100,00	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

18	Doce tipo mine suspiro. Pacote com 150 gramas.	INCOPAL	100,00	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
19	Doce tipo moranguete, com 50 uni., de 13 gr cada	BEL CHOCOLATES	30,00	R\$ 15,20	R\$ 456,00
20	E.V.A colorido, TAM. 60 x 40 cm - 2 mm Emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro pacote com 10 unidades.	MATSUMOTO	365,00	R\$ 17,59	R\$ 6.420,35
21	Embalagem de saco de celofane colorido 10x15 cm.Contém 100 unidades	CROMUS	28,00	R\$ 9,90	R\$ 277,20
22	Embalagem para bala de coco em papel de seda, cores variadas, pct com 48 unid.	POLI FEST	2,00	R\$ 2,69	R\$ 5,38
23	Embalagem para bem casado, em papelão decorado, diversas cores, com 24 unid, medindo no mínimo 7,5x7,5x7cm.	CROMUS	26,00	R\$ 17,00	R\$ 442,00
24	Embalagem para presente decorada infantil , tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 11x19cm, com 100 unid.	CROMUS	5,00	R\$ 12,39	R\$ 61,95
25	Embalagem Tipo rococó para bala de coco em papel seda, cores variadas, pct com 48 unid.	REAL SEDA	20,00	R\$ 8,69	R\$ 173,80
26	Forma Brigadeiro n ° 05 em acetato - unitário	BWB	100,00	R\$ 0,99	R\$ 99,00
27	Forminha para Doces nº 6 Liso, embalagem com 100 unidades, cores diversas.	PLAC	18,00	R\$ 0,99	R\$ 17,82
28	Forminha para Doces nº 6 Liso, embalagem com 100 unidades, estampada.	PLAC	15,00	R\$ 0,99	R\$ 14,85
29	Garfo Descartável para Sobremesa. Em material plástico colorido. Embalagem com 50 unidades. Dimensões Cada: 13cm de Comprimento.	PLAZAPEL	50,00	R\$ 3,30	R\$ 165,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

30	Gravata borboleta metalizada pequena com elástico para ajuste.	PARTY POINT	30,00	R\$ 5,30	R\$ 159,00
31	Gravata colorida em papel color plus 180g. Embalagem com 50 unidades.	PARTY POINT	11,00	R\$ 22,23	R\$ 244,53
32	Gravata holográfica colorida em plástico	PARTY POINT	10,00	R\$ 1,20	R\$ 12,00
33	Gravatinha Cartonada Borboleta Neon em papel cartonado em modelos variados e elástico.	PARTY POINT	10,00	R\$ 5,30	R\$ 53,00
34	Kit potes e sobretampas (PP)	CRISTALCOPO	45,00	R\$ 9,55	R\$ 429,75
35	Kit potes e sobretampas	PLASZOM	30,00	R\$ 7,38	R\$ 221,40
36	Kit potes e sobretampas em polipropileno(PP) atóxico, capacidade de 330ml, com 25 unid.	ORLEPLAST	30,00	R\$ 13,33	R\$ 399,90
37	Laço fácil para presente grande (cores variadas). Embalagem c/10 unid. - 48x3cm	PONTO DAS FESTAS	70,00	R\$ 2,99	R\$ 209,30
38	Laço pronto em fita plástica pequeno, com 46 cm de comprimento, embalagem com 10 unid, diversas cores.	PONTO DAS FESTAS	65,00	R\$ 3,15	R\$ 204,75
39	Lança confetes serpentinas metalizadas, sem pólvora, com 40cm.	PARTY POPPER	10,00	R\$ 19,90	R\$ 199,00
40	Lixeira, Grande Preta 45 LT c/ alça 38x31x66 (basculante), em polietileno de alta densidade	PLASUTIL	15,00	R\$ 60,90	R\$ 913,50
41	Lixeira, Preta redonda c/ alça 51x44x61 62LT , em polietileno de alta densidade	ARQPLAST	15,00	R\$ 42,45	R\$ 636,75



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

42	Marabu Pluma colorida, medindo 1,40 mts, cores variadas	PONTO DAS FESTAS	60,00	R\$ 2,48	R\$ 148,80
43	Marmitex alumínio 220ml - Tampa Pet 100 unidades	WYDA	3,00	R\$ 51,59	R\$ 154,77
44	Marmitex alumínio 500ml - Tampa Papelão 100 unidades	WYDA	6,00	R\$ 37,20	R\$ 223,20
45	Máscara colorida de plástico flexível, com elástico, tipo comedia, com glitter	PARTY POINT	20,00	R\$ 7,40	R\$ 148,00
46	Máscara de papel, temas infantis diversos. Embalagem com 10 unidades	ALGAZARRA	50,00	R\$ 4,15	R\$ 207,50
47	Máscara veneziana branca:em plástico com bordas nas pontas, detalhada com arranjo de flor na lateral ou central, pedrarias e fitas para amarrar, dim. 10cm alt. 16cm larg	PARTY POINT	15,00	R\$ 6,49	R\$ 97,35
48	Mexedor café remo cristal 9cm c/ 500 unidades	PLAZAPEL	4,00	R\$ 6,49	R\$ 25,96
49	Nariz de palhaço em espuma	MATSUMOTO	10,00	R\$ 15,75	R\$ 157,50
50	Pacote de plástico metalizado decorado c/motivo infantil, 15x28, pct.c/100unid.	CROMUS	10,00	R\$ 25,60	R\$ 256,00
51	Palito de churrasco, pct c/50 und. - material madeira, formato roliço, comprimento 23	ARCO IRIS	100,00	R\$ 2,85	R\$ 285,00
52	Palito de sorvete em madeira, pct c/100 und.	ESTILO	130,00	R\$ 2,45	R\$ 318,50
53	Perucas coloridas, em fios de nylon, circunferência mínima 56cm (esticada 60cm).	PARTY POINT	40,00	R\$ 9,60	R\$ 384,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

54	Pirulito mastigável, sabor iogurte	DORI	70,00	R\$ 9,80	R\$ 686,00
55	Pirulito Psicodélico N2 C/50 unidades - 600g	MIGUELITO	70,00	R\$ 13,40	R\$ 938,00
56	Plástico de mesa térmico 1,40m de largura - Ótima durabilidade e resistência ao calor. Prático e durável, Diversas estampas que resiste até 100°C.	PLAST.CO	13,00	R\$ 113,40	R\$ 1.474,20
57	Prato de papelão natural nº 03. Embalagem com no mínimo 100 unidades	PITPRATOS	10,00	R\$ 8,38	R\$ 83,80
58	Prato descartável para sobremesa, em material plástico colorido, embalagem com 10 unid. Medidas mínimas 15 cm	TRIK TRIK	110,00	R\$ 1,75	R\$ 192,50
59	Pratos descartáveis cristal nº15, com 10 unid.	ZETTAPACK	40,00	R\$ 1,10	R\$ 44,00
60	Pratos descartáveis cristal nº18, com 10 unid.	XETTAPACK	10,00	R\$ 1,35	R\$ 13,50
61	Refil Sabonete Líquido 800 ml, diversas fragrancias	PREMISSE	60,00	R\$ 7,42	R\$ 445,20
62	Reservatório para saboneteira, em polipropileno, com capacidade mínima para 900 ml, medidas mínimas: 12 cm de altura, 10 cm de largura e 9 cm de profundidade, alta resistência, peso mínimo 440 gramas.	PREMISSE	66,00	R\$ 13,50	R\$ 891,00
63	Rolo de papel lençol descartável de celulose, reciclado, pardo, rolo com 50 mts, 70cm x 50mts.	PIMELUX	40,00	R\$ 22,45	R\$ 898,00
64	Saboneteira de plástico, ABS, com reservatório para 900 ml, dimensões: 29 cm altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade.	PREMISSE	20,00	R\$ 32,80	R\$ 656,00
65	Saco de Plástico transparente. Tamanho 12x20cm.Embalagem com 100 unidades	IKATUPLAST	15,00	R\$ 3,99	R\$ 59,85



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

66	Saco de plástico transparente. Tamanho mínimo 12x20cm. Embalagem com 100 unidades	IKATUPLAST	10,00	R\$ 3,99	R\$ 39,90
67	Saco papel Semi Kraft 1/2 Kg pacote c/ 500 unidades	THERMOPEL	10,00	R\$ 11,80	R\$ 118,00
68	Saco plástico transparente 12x20 cm pact 500 com unidades.	IKATUPLAST	1,00	R\$ 21,40	R\$ 21,40
69	Saco plástico transparente p/ cesta básica c/ 50 unidades	IKATUPLAST	6,00	R\$ 41,75	R\$ 250,50
70	Sacola 1º Linha 30x40 Kg - Fardo com aproximadamente 220 unidades	MASSUDA	60,00	R\$ 11,20	R\$ 672,00
71	Sacola de Papel Liso, papel cartão c/alça, pct com 10 unid., medindo cada: 15cm alt. x 21,5cm larg. e 5,5cm profundidade, cores variadas	LC EMBALAGENS	90,00	R\$ 8,81	R\$ 792,90
72	Sacola de Papel Médio estampada, papel cartão c/alça.medindo: 21,5cm alt. x 15cm larg. e 8cm profundidade.	LC EMBALAGENS	300,00	R\$ 1,13	R\$ 339,00
73	Sacola Plástica simples 50x60 Pacote com 250 Unidades: Especificações do Produto, Dimensões Altura: 10,00 cm Largura: 28,00 cm Profundidade: 62,00 cm Peso: 4,42 Kg.	MASSUDA	2,00	R\$ 53,40	R\$ 106,80
74	Saquinho para picoca, em papel xadrez cores variadas nº 30, com 100 unid.	THERMOPEL	5,00	R\$ 3,35	R\$ 16,75
75	Suporte acrílico para papel toalha, composto de plástico transparente com alta resistência ao impacto, 2 ou 3 dobras, acrílico e ABS, com no mínimo 37 cm de altura, 28 cm de largura e 12 cm de profu	PREMISSE	66,00	R\$ 35,40	R\$ 2.336,40
76	Suporte para balão - médio 33 cm 10 unidade.	KLF FESTAS	35,00	R\$ 3,68	R\$ 128,80
77	Suporte para copos de água, em acrílico e poliestireno, com no mínimo 49 cm de altura, 13 cm de largura e 12 cm de profundidade e o mínimo de 7 cm da boca.	PREMISSE	43,00	R\$ 22,25	R\$ 956,75



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

78	Suporte para copos de café, em acrílico e poliestireno, com no mínimo 48 cm de altura, 11,5 cm de largura e 10,7 de profundidade, e o mínimo de 5 cm de diâmetro da boca.	PREMISSE	37,00	R\$ 17,95	R\$ 664,15
79	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros, em acrílico e ABS, com no mínimo 27,5 cm de altura, 27 cm de largura e 12 cm de profundidade.	PREMISSE	61,00	R\$ 35,40	R\$ 2.159,40
80	Talher para refeição (garfo,faca,colher) descartável cristal, pacote com 50 unidades	PLAZAPEL	39,00	R\$ 5,35	R\$ 208,65
81	Tiara de cabelo, tipo bola com glitter	PARTY POINT	40,00	R\$ 2,40	R\$ 96,00
82	Tiara de cabelo,tipo coroa metalizada	PARTY POINT	165,00	R\$ 2,40	R\$ 396,00
83	Touca de proteção capilar, tamanho P/M/G, unissex, cor branca, confeccionada em 100% poliéster, com telinha.	DU CHEF	100,00	R\$ 6,90	R\$ 690,00
84	Touca de proteção capilar, tamanho único, unissex, cor branca, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas – pct com 100 unidades – gramatura: 30 gramas.	BOMPACK	15,00	R\$ 15,75	R\$ 236,25
85	TOUCA PARA CABELOS	DU CHEF	3,00	R\$ 6,90	R\$ 20,70
86	Tabete plástico 13 cm - unitário	MUNDO MAGICO	600,00	R\$ 0,83	R\$ 498,00

Valor Total - R\$ 39.164,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- tt) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- uu) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- vv) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – *Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.*

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

ffffff) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

gggggg) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;

hhhhhh) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

iiiiii) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

jjjjjj) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

kkkkkk) Manter as mesmas condições de habilitação;

llllll) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

mmmmmm) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

nnnnnn) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

bbbbbb) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

cccccc) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

ddddd) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

eeeee) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

fffff) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

ggggg) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

hhhhh) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- xxx) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- yyy) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- zzz) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- aaaa) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- bbbb) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.200	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
3			
14	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
6			
24	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.200	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
8			
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.201	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
3			
48	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
4		
54	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
55	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01509
03.003.04.122.0004.201	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
5		
60	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
7		
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA	
2		
76	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
03.004.04.122.0004.210	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
3		
82	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.201	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
1		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.206	COORDENAÇÃO	
6		
94	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
7		
101	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
111	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
1		
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2		
130	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3		
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE		
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4		
149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5		
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
6		
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
4		
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
7		
192	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
8		
197	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
9		
202	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.209	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
0		
725	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400
205	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.212	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
0		
717	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01498
731	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.207	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
0		
219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
736	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.206	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
9		
227	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
226	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.207	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
2		
234	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
690	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.600	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1		
245	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.205	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2		
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

06.004.08.243.0040.211	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
6		
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.209	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
8		
276	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.207	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
8		
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1		
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9		
314	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.600	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2		
318	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	813
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001 GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.203	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4		
331	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.003.12.391.0022.204	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8		
351	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8		
358	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7		
376	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
9		
411	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
4		
422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.2046		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.2047		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR			
07.005.12.364.0047.2126		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.782.0037.2049		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.782.0037.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO			
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.608.0031.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
519	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.606.0032.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
523	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001 GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS		
11.001 GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001 GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2		
616	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3		
621	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4		
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.211

7 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

639 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.201

2 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.003.04.122.0004.210

5 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

652 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

13.003.04.122.0004.210

6 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

656 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.211

3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

662 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

15 CONTROLADORIA INTERNA

15.001 CONTROLADORIA INTERNA

15.001.04.124.0004.211

4 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

670 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PERES E SOUZA LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre, na Rua Av. Mattos Leão, nº 408 Centro, CEP 86.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 77.458.388/0001-01, neste ato representada pelo Sr. João Paulo André, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.469.835-0, inscrito no CPF sob o nº 032.858.409-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa Lopes, nº 75, na cidade de Jardim Alegre, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arquivo morto, tam. Padrão, revest. externo em kraft 140 g/m ² -cx com 50	FRAMA	43,00	R\$ 183,00	R\$ 7.869,00
2	Caderno de desenho em brochura, c/ 48 folhas - Brochura capa mole 1/4 Costurado 48 folhas pautadas.	SD	700,00	R\$ 1,44	R\$ 1.008,00
3	Folha de isopor 20mm	placterm	30,00	R\$ 6,30	R\$ 189,00
4	Lápis HB nº 2, cx. c/ 144 unid. Apontado - Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, carga HB, material carga grafite.	master	3,00	R\$ 27,30	R\$ 81,90
5	Lápis nº 2, cx. c/ 144 unid. Apontado	master	17,00	R\$ 27,30	R\$ 464,10



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

6	Lápis preto sextavado verde hb com borracha. Embalagem com 72 unidades	master	15,00	R\$ 18,90	R\$ 283,50
7	Papel casca de ovo, cx. c/ 50 unid. A 4 210 x 297 mm - Papel com textura reproduzindo a superfície de casca de ovo, toque de sofisticação formato A4 (210X297) com 50 folhas.	master	17,00	R\$ 15,60	R\$ 265,20
8	Papel fotográfico A4 Adesivo Brillhante 130g/m²a4, com 50 folhas	master	20,00	R\$ 22,90	R\$ 458,00
9	Pincel hidrográfico compacto color cores brilhantes ponta 5,9 x 0,70 mm c/12 und. - Ponta de poliéster, resinas plástica e tinta atóxica à base de água	compactor	113,00	R\$ 21,90	R\$ 2.474,70
10	Régua cristal 30 cm - pct.c/25 und.- poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades a fim de proporcional um tr	walleu	32,00	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
11	Rolo de papel semi-kraft 60cm, 80 gm. - 0,80 gm Gramatura do papel semi-kraft: 80 grs. Cor Externa: Parda	N.S.LIBANO	15,00	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
12	Tesoura escolar pequena c/ régua, cx 20 unid., tam. 13,5 cm cabo plástico anatômico ponta arredondada, c/ registro no Inmetro - Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Cabo de polipropileno	master	22,00	R\$ 49,90	R\$ 1.097,80

Valor Total - R\$ 16.700,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a *Autorização de Fornecimento* no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT e ou INMETRO**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

ww) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

xx) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

yy) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- ooooo)** Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- ppppp)** Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- qqqqq)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- rrrrr)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- sssss)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- ttttt)** Manter as mesmas condições de habilitação;
- uuuuu)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- vvvvv)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- wwwww)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- iiii)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- jjjj)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- kkkk)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- llll)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- mmmm)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- nnnn)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- oooo)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- cccc)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- dddd)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- eeee)** Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- ffff)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- gggg)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3
14 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6
24 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8
34 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

3
48 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

4
54 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

55 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01509

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

5
60 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

7
66 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA	
2		
76	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
03.004.04.122.0004.210	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
3		
82	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.201	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
1		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.206	COORDENAÇÃO	
6		
94	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
7		
101	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
111	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
1		
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2		
130	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3		
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE		
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4		
149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5		
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
6		
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
4		
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
7		
192 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
8		
197 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
9		
202 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
201 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.209	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
0		
725 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
205 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.212	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
0		
717 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
731 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
207 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.207	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
0		
219 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.206	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
9		
227 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0010.207	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
2		
234 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.600	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1		
245 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.205	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2		
250 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.211	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
6		
258 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.209	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
8		
276 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.207	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
8		
290 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.208		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
1			
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004.08.244.0010.209		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9			
314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.005.08.243.0009.600		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2			
318	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	813
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001 GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.12.361.0017.203		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4			
331	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.003.12.391.0022.204		MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8			
351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8			
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.203		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7			
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203		MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
9			
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
4			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.207		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
9			
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.204		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
6			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.204		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
7			
468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR			
07.005.12.364.0047.212		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
6			
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.782.0037.204		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
9			
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.782.0037.205		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0			
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.210		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
9			
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.211		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0			
503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO			
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.608.0031.205		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
1			
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
09.002.27.695.0022.212		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
1			
519	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.606.0032.205		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
4			
523	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
1			
530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3			
536	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206		INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8			
542	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0029.206		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5			
547	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.812.0038.205 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

6
558 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0038.205 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

7
562 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.451.0024.205 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

8
570 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.451.0024.211 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

2
581 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002.22.661.0034.107 CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL

1
588 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.452.0025.206 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

0
596 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.206 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

1
606 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

607 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01510

608 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01511

12.002.15.452.0025.206 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA

2
616 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.15.452.0025.206 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3
621 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.18.541.0029.206 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4
631 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.211 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

7
639 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2
645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
5		
652	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
6		
656	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001	PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3		
662	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
15	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.04.124.0004.211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
4		
670	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SOUZA ANDRÉ E CIA LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 063/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armário e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, na Rua Ceslau Lesczinski, nº 40, CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº **18.912.500/0001-65**, neste ato representada pelo Sr(a). Tamires Nava, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 5090412825, inscrito no CPF sob o nº 019.737.340-28, residente e domiciliado na Rua Ceslau Lesczinski, nº 40, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Dominó Alfabetização: contendo 28 peças coloridas e estampadas de 7x3cm com imagens de objetos e as iniciais de seus nomes. Peças em MDF de 3mm	Carlu Cad. 1030	10,00	R\$ 18,34	R\$ 183,40
2	Jogo: Jogo Identidade Secreta. Objetivo do jogo Não ser descoberto pelos adversários Idade recomendada 5 a 7 anos.	Grow Identidade Secreta	1,00	R\$ 60,65	R\$ 60,65
3	Papel de seda, TAM. Padrão- Maleável 48x60. Pacote com 100 unidades.	VMP Pct 100 un	20,00	R\$ 25,25	R\$ 505,00

Valor Total - R\$ 749,05

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser entregue devidamente instalado e de EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, ABNT e ou INMETRO, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

zz) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

aaa) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

bbb) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – *Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011.*

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – *O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.*

8.2 – *Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.*

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- xxxxxx)** Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- yyyyyy)** Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- zzzzzz)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- aaaaaaa)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- bbbbbbb)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- ccccccc)** Manter as mesmas condições de habilitação;
- ddddddd)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- eeeeeee)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- ffffff)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- ppppp)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- qqqqq)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- rrrrr)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- sssss)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- ttttt)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- uuuuu)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- vvvvv)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- hhhh)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- iiii)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- jjjj)** Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

kkkk) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
III) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.200 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3
14 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6
24 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.200 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8
34 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

3
48 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

4
54 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

55 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01509

03.003.04.122.0004.201 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

5
60 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.201 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

7
66 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

2
76 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.210 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

3
82 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

03.005.04.121.0003.201	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
1		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.206	COORDENAÇÃO	
6		
94	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.04.691.0004.206	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
7		
101	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
111	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.202	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
1		
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
2		
130	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.202	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
3		
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
05 SECRETARIA DE SAUDE		
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.202	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
4		
149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.107	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
5		
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.202	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
6		
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
174	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.004.10.301.0012.207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
4		
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
7		
192	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
8		
197	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
9		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

202	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
201	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO		
725	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
205	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
717	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
731	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.304.0045.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
736	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.305.0046.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE		
227	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.08.244.0010.2072	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
690	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910
06.001.08.244.0010.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
06.002.08.241.0007.2052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.243.0041.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
06.004.08.244.0010.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31775
292	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.2081	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS		
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

06.004.08.244.0010.209	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
9		
314	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.600	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
2		
318	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
727	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	813
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001 GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.203	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4		
331	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
332	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
333	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.003.12.391.0022.204	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
8		
351	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003.12.392.0022.210	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
8		
358	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
7		
376	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
377	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
378	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0017.203	MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
9		
411	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.365.0019.204	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
4		
422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
423	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
424	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
425	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.207	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
9		
444	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
445	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
446	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
447	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.204	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
6		
463	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004.12.367.0021.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
7		
468	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.005 ENSINO SUPERIOR		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

07.005.12.364.0047.212	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
6		
475	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.782.0037.204	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
9		
480	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0037.205	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0		
486	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0037.210	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
9		
497	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0037.211	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0		
503	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.608.0031.205	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
1		
512	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.27.695.0022.212	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
1		
519	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.606.0032.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
4		
523	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.606.0032.211	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
1		
530	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.205	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3		
536	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.206	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
8		
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.206	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
5		
547	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.812.0038.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
6		
558	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

10.002.27.812.0038.205	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
7		
562	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.451.0024.205	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
8		
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.211	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
2		
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.22.661.0034.107	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
1		
588	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.452.0025.206	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
0		
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.206	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
1		
606	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01510
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511
12.002.15.452.0025.206	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
2		
616	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.206	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3		
621	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.18.541.0029.206	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4		
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001	GABINTE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.211	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
7		
639	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.201	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
2		
645	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
5		
652	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.210	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
6		
656	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.211

3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

662 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

15 CONTROLADORIA INTERNA

15.001 CONTROLADORIA INTERNA

15.001.04.124.0004.211

4 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

670 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 01 de fevereiro de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF